

# Estudo Técnico Preliminar 11/2024

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 63063.000268/2023-21

## 2. Descrição da necessidade

O objeto deste certame é a contratação de serviços de limpeza técnica hospitalar, higienização, conservação, assepsia e desinfecção de áreas médico-hospitalares com fornecimento de materiais e equipamentos necessários à execução destes serviços a serem realizados de forma continuada para atender as necessidades do Hospital Naval de Ladário.

A DGPM-401, publicação que estabelece Normas para Assistência Médico-Hospitalar no âmbito da Marinha do Brasil, dispõe que os Hospitais Distritais são Órgãos de Execução que, na área dos seus respectivos Distritos Navais, e sob a supervisão funcional da Diretoria de Saúde da Marinha (DSM), são responsáveis pela Assistência Médico-Hospitalar (AMH), nos níveis primário e secundário, por meio de suas clínicas e serviços aos usuários do Sistema de Saúde da Marinha (SSM).

O Hospital Naval de Ladário (HNL), única unidade Hospitalar da Marinha na área do 6º Distrito Naval, situado na cidade de Ladário, é utilizado pelos seus usuários e dependentes. Para atender as necessidades dos mesmos, faz-se imprescindível a contratação de empresa idônea para a prestação dos serviços necessários, com o menor preço possível e atendendo ao preceituado nos princípios constitucionais, especialmente o da legalidade e da eficiência.

As infecções relacionadas à assistência à saúde representam um risco substancial à segurança do paciente em serviços de saúde. Há evidências mostrando que vários patógenos como Staphylococcus aureus resistente à meticilina, Enterococos resistente à vancomicina e outros contaminam superfícies e equipamentos (bombas de infusão, barras protetoras das camas e estetoscópio e outros) mais frequentemente manuseados pelos profissionais e pacientes.

Sendo assim, falhas nos processos de limpeza e desinfecção de superfícies podem ter como consequência a disseminação e transferência de microrganismos nos ambientes dos serviços de saúde, colocando em risco a segurança dos pacientes e dos profissionais que atuam nesses serviços.

A limpeza e a desinfecção de superfícies são elementos que convergem para a sensação de bem-estar, segurança e conforto dos pacientes, profissionais e familiares nos serviços de saúde. Corrobora também para o controle das infecções relacionadas à assistência à saúde, por garantir um ambiente com superfícies limpas, com redução do número de microrganismos, e apropriadas para a realização das atividades desenvolvidas nesses serviços.

O ambiente é apontado como importante reservatório de microrganismos nos serviços de saúde, especialmente os multirresistentes. Ainda, a presença de matéria orgânica favorece a proliferação de microrganismos e o aparecimento de insetos, roedores e outros, que podem veicular microrganismos nos serviços de saúde.

Dessa forma, o aparecimento de infecções nos ambientes de assistência à saúde pode estar relacionado ao uso de técnicas incorretas de limpeza e desinfecção de superfícies e manejo inadequado dos resíduos em serviços de saúde.

Assim, o Serviço de Limpeza e Desinfecção de Superfícies em Serviços de Saúde apresenta relevante papel na prevenção das infecções relacionadas à assistência à saúde, sendo imprescindível o aperfeiçoamento do uso de técnicas eficazes para promover a limpeza e desinfecção de superfícies.

## 3. Área requisitante

| Área Requisitante                     | Responsável                     |
|---------------------------------------|---------------------------------|
| CCIH                                  | 1ºTen (RM2-S) Flávia            |
| Equipe de Planejamento da Contratação | 1ºTen (RM2-S) Suellen Maldonado |

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Para que o presente serviço seja contratado e corretamente prestado, é requisito necessário a empresa contratada deverá possuir capacidade técnica de limpeza e desinfecção das áreas hospitalares conforme as orientações técnicas da ANVISA, bem como experiência no gerenciamento de contratos de serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra.

A limpeza técnica é requisito para o funcionamento do hospital e possui natureza permanente, sendo necessária a contratação como serviço continuado.

A contratação requer, ainda, que a Contratada exerça práticas de sustentabilidade, conforme disposto e orientado no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, da Advocacia-Geral da União, e de acordo com as exigências estabelecidas na Lei nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, e na já citada Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5/2017.

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, possui natureza continuada, com vigência inicial de 12 meses, podendo ser prorrogável até o total de 10 (dez) anos.

O enquadramento das categorias profissionais que serão empregadas no serviço, dentro da Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), caso haja disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, é o seguinte:

- Encarregado – Profissional responsável pela organização, otimização e conservação do serviço de limpeza, capaz de liderar equipes e com conhecimento em serviços de limpeza em estabelecimentos de saúde (4101-Chefe de Serviço de Limpeza, CBO 2002); e
- Servente de limpeza – Profissional que executa serviços de limpeza, devidamente capacitado, com conhecimento em serviços de limpeza em estabelecimentos de saúde (5143-20 – Servente de Limpeza, CBO 2002).

Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.

### Da qualificação técnico-operacional

Para efeitos da qualificação técnico operacional, será exigido o seguinte:

1. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso, com a comprovação da experiência mínima de 2 (dois) anos na prestação dos serviços de conservação e limpeza, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de os anos serem ininterruptos;
  - 1.1. Devido o serviço de limpeza hospitalar se diferenciar apenas pelo treinamento ofertado aos colaboradores, não é necessária comprovação de experiência em limpeza hospitalar, mas sim em serviços de limpeza.
2. Não será cobrada comprovação que já executou contrato(s) com um mínimo de 50% (cinquenta por cento) do número de postos de trabalho a serem contratados;
  - 2.1. Fica dispensada tal comprovação com base no número pequeno de postos de serviço, proporcionando mais competitividade ao certame, tendo em vista que a IN 5/2017-SEGES/MP fixa que será adotada a relação de um encarregado para cada trinta serventes, ou fração, podendo ser reduzida, podendo-se concluir que o contrato em questão é de pequeno vulto.

## 5. Levantamento de Mercado

Foi realizada consulta em processos licitatórios de natureza similar e levantada a solução para o atendimento da necessidade.

## 6. Descrição da solução como um todo

### Definições necessárias à consecução do serviço:

**LIMPEZA:** Consiste na remoção da sujidade depositada nas superfícies inanimadas utilizando-se meios mecânicos (fricção), físicos (temperatura) e/ou químicos (soluções detergentes). O emprego associado de todas estas formas de energia aumenta a eficiência da limpeza;

**ENERGIA QUÍMICA:** Ação dos produtos com a finalidade de limpar através de dissolução, dispersão e suspensão da sujeira;

**ENERGIA MECÂNICA:** Ação física aplicada sobre a superfície para remover a sujeira resistente à ação do produto químico (esfregar, friccionar, escovar);

**ENERGIA TÉRMICA:** Ação do calor que reduz a viscosidade da graxa e da gordura, facilitando a remoção pela ação química;

**LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO TÉCNICA:** É o procedimento antimicrobiano de remoção da sujidade e detritos indesejáveis que visa manter em estado de asseio os artigos, dependências, equipamentos e instalações do estabelecimento, através de técnicas previamente estabelecidas;

**LIMPEZA CONCORRENTE:** É o processo de limpeza diária de todas as áreas do hospital, objetivando a manutenção e a reposição dos materiais de consumo diário (papel toalha, sabonete líquido, papel higiênico sacos para lixo etc.) proporcionando um ambiente limpo e agradável. Em condições especiais, este tipo de limpeza pode ser realizado mais de uma vez por dia e em áreas críticas, devem ser realizadas duas vezes ao dia, ou mais;

**LIMPEZA INTERMEDIÁRIA OU IMEDIATA:** É a limpeza realizada em locais de alta rotatividade como Pronto Atendimento e Ambulatórios, limitando-se mais a limpeza do piso, banheiros e esvaziamento de lixo e deve ser realizada nos três períodos do dia (manhã, tarde e noite) e conforme necessidade;

**LIMPEZA TERMINAL:** Processo de limpeza e/ou desinfecção de todas as áreas do hospital objetivando a redução da sujidade e, consequentemente da população microbiana, reduzindo a possibilidade de contaminação ambiental. É realizada periodicamente ou conforme protocolo, envolvendo piso, parede teto, e mobiliário;

**ÁREAS HOSPITALARES:** Compreendem as superfícies fixas e mobiliário dos diferentes ambientes da estrutura hospitalar, são classificadas segundo o risco que oferecem ao paciente e profissionais.

**ÁREA CRÍTICA:** Área na qual existe risco aumentado para desenvolvimento de infecções relacionadas à assistência à saúde, seja pela execução de processos envolvendo artigos críticos ou material biológico, para a realização de procedimentos invasivos ou pela presença de pacientes com susceptibilidade aumentada aos agentes infecciosos ou portadores de microrganismos de importância epidemiológica. Ex.: UTI, Centro Cirúrgico, Centro Obstétrico, Isolamento Laboratório, Unidade de Emergência, Central de Material e Esterilização.

**ÁREA SEMICRÍTICA:** Área na qual existe risco moderado a risco baixo para o desenvolvimento de infecções relacionadas à assistência à saúde, seja pela execução de processos envolvendo artigos semicríticos ou pela realização de atividades assistenciais não invasivas em pacientes não-críticos e que não apresentem infecção ou colonização por microrganismos de importância epidemiológica. Ex.: Unidades de Internação e Ambulatórios;

**ÁREA NÃO CRÍTICA:** São todas as áreas não ocupadas por pacientes. Ex.: Áreas administrativas;

**MOPS:** É uma adaptação mais higiênica e adequada das vassouras e esfregões à área hospitalar;

**MOPS SECO:** Composto de fios de algodão e fios sintéticos torcidos, resistentes ao calor. Utilizados para remover as sujidades não aderidas à superfície, assim como para remoção de partículas finas. Devem ser lavadas manualmente ou em soluções cloradas ou descartados;

**MOPS ÚMIDO:** Conjunto de baldes com rodos e espremedor tipo prensa acoplado, além de cabeleira de fios de algodão ou composição de fios nylon e poliéster;

**DESINFECÇÃO:** É a eliminação da maioria dos microrganismos patogênicos, presentes nos objetos e superfícies – com exceção dos esporos bacterianos – por meio físico (calor seco e úmido) ou químico (antissépticos, desinfetantes) e mecânico (lavagem);

**ASSEPSIA:** É o conjunto de meios usados para impedir a penetração de microrganismos em local que não os contenha;

**ANTI-SEPSIA:** É o ato de manter ou prevenir o crescimento de microrganismo na pele ou mucosas. A antisepsia se consegue pelo uso de antissépticos;

**SANEANTES DOMISSANITÁRIOS:** São substâncias ou materiais destinados à higienização, desinfecção hospitalar, em ambientes coletivos e/ou públicos, em lugares de uso comum e no tratamento da água compreendendo:

**Desinfetantes:** destinados a destruir, indiscriminada ou seletivamente, microrganismos, quando aplicados em objetos inanimados, ambientes e superfícies;

**Detergentes:** destinados a dissolver gorduras e à higiene de recipientes e vasilhas, e a aplicações de uso doméstico;

São equiparados aos produtos domissanitários os detergentes e desinfetantes e respectivos congêneres, destinados à aplicação em objetos inanimados e em ambientes, ficando sujeitos às mesmas exigências e condições no concernente ao registro, à industrialização, entrega ao consumo e fiscalização.

**MATERIAL DE HIGIENE:** Papel toalha, papel higiênico e sabonete líquido;

**FISCAL OU GESTOR DO CONTRATO:** É o representante da Administração, especialmente designado, na forma dos Art 67 e 73 da Lei nº 8.666/93 e do art. 6º do Decreto nº 2.271/97, para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar a Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, conforme o disposto nas normas vigentes;

**ROTINA DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS:** É o detalhamento das tarefas que deverão ser executadas em determinados intervalos de tempo, sua ordem de execução, especificações, duração e frequência;

**PRECAUÇÕES PADRÃO:** É o conjunto de ações voltadas para a prevenção, minimização ou eliminação de riscos inerentes às atividades de pesquisa, produção, ensino, desenvolvimento tecnológico e prestação de serviços, riscos que podem comprometer a saúde do homem, dos animais, do meio ambiente ou a qualidade dos trabalhos desenvolvidos;

**COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR:** Grupo de profissionais da área de saúde, de nível superior, formalmente designado para planejar, elaborar, implementar, manter e avaliar o Programa de Controle de Infecção Hospitalar, adequado às características e necessidades da Unidade Hospitalar, constituída de membros consultores e executores;

**INFECÇÃO HOSPITALAR:** É a infecção adquirida após a admissão do paciente na Unidade Hospitalar e que se manifesta durante a internação ou após a alta, quando puder ser relacionada com a internação ou procedimentos hospitalares;

**EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI):** São equipamentos que tem por finalidade a proteção do indivíduo durante a realização de determinadas tarefas.

**EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA (EPC):** Tem por finalidade a proteção coletiva durante a realização de determinadas tarefas.

**ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS:** São os custos de mão de obra decorrentes da legislação trabalhista e previdenciária, estimados em função das ocorrências verificadas na empresa e das peculiaridades da contratação, calculados mediante incidência percentual sobre a remuneração;

**PRODUTIVIDADE:** É a capacidade de realização de determinado volume de tarefas, em função de uma determinada rotina de execução de serviços, considerando-se os recursos humanos, materiais e tecnológicos disponibilizados, o nível de qualidade exigido e as condições do local de prestação do serviço;

**SALÁRIO:** É o valor a ser efetivamente pago ao profissional envolvido diretamente na execução contratual, não podendo ser inferior ao estabelecido em acordo ou convenção coletiva, sentença normativa ou lei, ou ainda, quando da não existência destes, poderá ser aquele praticado no mercado ou apurado em publicações ou pesquisas setoriais para a categoria profissional correspondente;

**REMUNERAÇÃO:** É o salário base percebido pelo profissional em contrapartida pelos serviços prestados mais os adicionais cabíveis, tais como hora extra, adicional de insalubridade, adicional de periculosidade, adicional de tempo de serviço, adicional de risco de vida e demais que se fizerem necessários;

**PROJETO BÁSICO OU TERMO DE REFERÊNCIA:** É o documento que deverá conter os elementos técnicos capazes de propiciar a avaliação do custo, pela administração, com a contratação e os elementos técnicos necessários e

suficientes, com nível de precisão adequado para caracterizar o serviço a ser contratado e orientar a execução e fiscalização contratual;

**SERVIÇOS CONTINUADOS:** São aqueles cuja interrupção possa comprometer a continuidade das atividades da Administração e cuja necessidade de contratação deva estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente.

### **Localização e especificação das dependências internas do Hospital Naval de Ladário-MS:**

O Hospital Naval de Ladário-MS (HNL), subordinado ao Comando do 6º Distrito Naval, enquanto Organização Militar de Saúde da Marinha do Brasil, localizada na Av. 14 de Março, s/n, Centro, na cidade de Ladário-MS, presta serviços de atendimento médico-hospitalar, odontológico, laboratorial e de Fisioterapia, possuindo uma área conforme especificada no Anexo I

Segundo a Instrução Normativa nº 05/2017-SEGES, os índices adotados de produtividade para cada colaborador em uma jornada de oito horas diárias, equivalentes à extensão do ambiente hospitalar a ser realizado no período de 24 horas, não serão inferiores a:

Áreas Internas:

Pisos frios: 800m² a 1200m²/Servente; Laboratórios: 360 m² a 450m²/Servente;

Áreas hospitalares e assemelhadas: 360 m² a 450m²/Servente;

Áreas com espaços livres (saguão, hall e salão): 1000 m² a 1500m²/Servente;

Almoxarifados/galpões: 1500m² a 2500m²/Servente;

Oficinas: 1200m² a 1800m²/Servente;

Banheiro: 200m² a 300m²/Servente.

Área Externa:

Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações: 1.800m² a 2700m²/Servente.

Esquadrias externas:

Face externa sem exposição a situação de risco: 300 m² a 380m²/Servente.

Face interna: 300m² a 380m²/Servente.

Produtividade de referência para a execução dos serviços

LIMPEZA HOSPITALAR 1/360 m² a 450 m².

LIMPEZA DE ESQUADRIAS EXTERNAS/INTERNA (SEM EXPOSIÇÃO À SITUAÇÃO DE RISCO) 1/300 m² a 380 m².

LIMPEZA DE PISOS FRIOS: 1/800m² a 1200m²;

### **ÍNDICES DE PRODUTIVIDADE ADOTADOS:**

A produtividade de metros homem x dia foi estabelecida com base nos limites MÍNIMOS constantes na IN 05/SEGES de 26 de maio de 2017, sofrendo as seguintes adaptações para a execução na jornada de trabalho 12x36, avaliados de acordo com a experiência de contratos anteriores deste órgão:

**Áreas hospitalares (Diurno):** 450m², acrescido de 25%, devido a necessidade de limpeza concorrente no Centro Cirúrgico após a realização de cada procedimento, ocorrendo exclusivamente no período diurno, **totalizando 562,5 m².**

**Áreas administrativas e assemelhadas:** =2.500m², acrescido de 50%, por se tratar de limpeza necessária apenas 1 vez no dia, **totalizando 3.750m².**

**Esquadrias:** 380m², acrescido de 30%, devido às características das mesmas, **totalizando 494 m².**

**Áreas Hospitalares (Noturno):** 450m², acrescido de 40%, devido ao não funcionamento do Centro Cirúrgico no período, **totalizando 630m².**

NOTA 1: A limpeza das esquadrias refere-se tão somente àquelas localizadas em áreas de fácil acesso, não necessitando do emprego de balancim, jáú, cadeira ou andaime.

NOTA 2: O Encarregado cumprirá o regime de 12x36 diurno, devendo ter um encarregado em cada turno diurno. Este participará também das funções de limpeza hospitalar.

NOTA 3: A utilização experiências e parâmetros aferidos e resultantes de contratos anteriores como parâmetro está em conformidade com o item 2.1 do Anexo VI-B, da IN 05/2017 – MPDG.

Os serviços serão contratados com base na Área Física a ser limpa. Foi estabelecida uma estimativa de custo por metro quadrado conforme a Instrução Normativa nº 05 de 26 de maio de 2017 somado a peculiaridade, a produtividade, a periodicidade e a frequência do serviço de limpeza em cada área do Hospital Naval de Ladário. Utilizamos a experiência e parâmetros aferidos e resultantes de contratos anteriores para melhor definir as produtividades da mão de obra, em face das características das áreas a serem limpas.

As áreas hospitalares estão divididas em áreas críticas, semicríticas e não críticas, englobando-se aí os ambientes cirúrgicos, enfermarias e unidades de internação, ambulatorios, laboratórios, farmácias, lavanderia, Pronto Atendimento, Odontoclínica, corredores de acesso a estes, e outros que requeiram assepsia similar para execução dos serviços de limpeza e conservação, bem como as áreas administrativas como Direção, Sub Direção, SPC e outras áreas assemelhadas.

Adotar-se-á a Área Física a ser limpa para a quantificação e a contratação de serviços de limpeza e conservação estabelecendo-se o preço unitário mensal por metro quadrado, observadas a peculiaridade, a produtividade, a periodicidade e a frequência de cada tipo de serviço.

**Os serviços de limpeza e conservação, objeto desta licitação, serão executados, exclusivamente, em áreas hospitalares, áreas administrativas e esquadrias (face externa e interna) do Hospital, baseadas no risco de contaminação em: Críticas, Semicríticas e Não Críticas, de acordo com a jornada abaixo especificada:**

Para os setores que adotam regime ininterrupto de execução de serviços de saúde (Internação/Enfermaria e Pronto Atendimento /Emergência):

- Noturno - 12x36h (18:00 h às 06:00 h); e
- Diurno - 12x36h (06:00 h às 18:00 h).

Para os demais setores (Semi Críticos e Administrativos):

- Diurno - 12x36h (06:00 h às 18:00 h).

**Estão compreendidas como áreas hospitalares críticas do Hospital, conforme o regime de trabalho, os seguintes setores:**

Laboratório de Análises Clínicas;  
Emergência;  
Centro Cirúrgico;  
CEMAT;  
Sala de Radiologia;  
Sala de Mamografia;  
Sala de Vacina;  
Fisioterapia;  
Sala do Programa de Saúde;  
Enfermaria;  
Serviço de Estabilização do Paciente (SEP);  
Lavanderia;  
Corredores da Unidade de Internação;  
Abrigo de Resíduos;  
Assoalho da Ambulância;  
Banheiros de usuários;  
Banheiros da Unidade de Internação;  
Consultórios Odontológicos;  
Higienização de Material Odontológico e Esterilização; e  
Expurgo.

Compreendem as áreas hospitalares Semicríticas do Hospital, conforme o regime de trabalho, os seguintes setores:

Farmácia Hospitalar;  
Ambulatório;  
Sala de Espera dos Ambulatórios médicos, odontológicos, fisioterapia e recepção de pacientes;  
Junta Regular de Saúde (JRS);  
Corredores do Ambulatório;  
Posto de Enfermagem;  
Serviço de Arquivamento Médico e Estatística (SAME);  
Varandão; e  
Serviço de Distribuição de Medicamentos (SEDIME).

Compreendem as áreas não críticas do Hospital, conforme o regime de trabalho, os seguintes setores:

Sala de Estado;  
Sala de Serviços Gerais;  
Sala de Informática;  
Sala do Serviço Social;  
Centro de Estudos;

Paio de materiais;  
Alojamento e Vestiários;  
Copa;  
Áreas administrativas;  
Carpintaria;  
Depósito de Limpeza;  
Área de preparo e manipulação de alimentos; e  
Refeitório.

As áreas a serem consideradas para cada tipo de serviço correspondem às quantidades obtidas da projeção horizontal de cada ambiente, isto é, áreas físicas calculadas de planta baixa, todavia, as áreas verticais de paredes/divisórias, divisórias com vidros, portas/visores e afins, estão contemplados nos itens correspondentes à limpeza dos pisos, sem qualquer limitação.

A Conservação e Limpeza dos setores Subordinados ao Departamento de Administração, são de responsabilidade da MARINHA, não estando compreendidos no objeto deste Certame.

Horário de funcionamento do HNLa:

O HNLa realiza o atendimento médico-hospitalar em regime integral, distribuído em turnos de plantão, das 07:00 às 19:00 e das 19:00 às 07:00 horas.

Setores como, Ambulatório, SAME, Guias, Radiologia, Odontoclínica, Farmácia Hospitalar, Fisioterapia, Centro Cirúrgico funcionam das 07h às 19h.

Já os setores de Internação e Pronto Atendimento têm seu funcionamento ininterrupto, em regime de plantões diurnos e noturnos.

Alguns setores como Laboratório, Centro Cirúrgico, Farmácia Hospitalar, Lavanderia, Odontologia e Radiologia, entre outros, funcionam, ainda, em regime de Sobreaviso.

A execução do serviço deverá seguir a seguinte metodologia:

A execução dos serviços tem por meta manter a adequada preservação do ambiente físico com notoriedade de limpeza e higiene das áreas, a fim de atender à clientela interna e externa, devendo fornecer todos os materiais necessários para a execução do objeto a ser contratado, em especial os materiais de limpeza e equipamentos necessários, conforme descrito neste documento.

Os serviços de limpeza e conservação técnica deverão ser realizados dentro da frequência diária e da periodicidade descrita no item 7.1.8, acompanhando a ordenação dos procedimentos instruídos. Assim sendo, serão limpos e higienizados os pisos frios (cerâmica, entre outros materiais) e pavimentados, além das paredes, e tetos, sem qualquer limitação. Deve-se observar a limpeza de portas, esquadrias de alumínio, janelas e respectivos vidros internos e externos, além dos mobiliários existentes nas dependências do Hospital, bem como os filtros dos aparelhos de ar-condicionado.

A guarda e a conservação de todo material de uso diário utilizado na limpeza, tais como carros de limpeza, sinalizadores, vassouras, mops, dentre outros de responsabilidade da Empresa CONTRATADA, deverá ser feita em área própria destinada para este fim, nas dependências dispostas pela CONTRATANTE.

Forma de prestação do Serviço de Higiene e Limpeza Técnica:

O Serviço de Limpeza Técnica deverá ser prestado em conformidade com as normas sanitárias e ambientais vigentes à época da execução, assim como atender às normas internas de funcionamento do HNLa.

A empresa contratada deverá dispor de carros de limpeza, em quantidades suficientes para atender à demanda do serviço, dotados, cada um, com os seguintes materiais mínimos: conjunto mop seco e úmido em fibra sintética 45cm (suporte + refil + cabo alumínio); baldes espremedores com divisória para água limpa e suja na cor amarela; escovas para vaso sanitário com suporte; vassoura em nylon (Tipo faceira); Rodo industrial de 45cm com cabo de alumínio; Pá profissional sem tampa com cabo de alumínio e fixador de vassoura; Mão mecânica, 45cm (mínimo), para coleta de material e objetos contaminados; Combinado limpa vidro (mínimo de 35cm); Placa sinalizadora com as inscrições "Cuidado Piso Molhado", tamanho padrão em polipropileno injetado; e outros materiais, que, embora não descritos, se façam necessários para a execução do serviço;

Não será admitido o uso de vassouras, exceto para limpeza do banheiro;

A CONTRATADA deverá fornecer todos os produtos saneantes domissanitários que preencham os requisitos básicos estabelecidos pela legislação em vigor e outros que os substituam.

Na aquisição dos produtos saneantes domissanitários pela CONTRATADA, deverão ser observados os requisitos estabelecidos na Portaria nº 15 de 23 de agosto de 1988-ANVISA, bem como deverão ser exigidos de seus fornecedores os seguintes documentos: Certificado de registro no Ministério da Saúde, em vigor (5 anos no mercado), com as características básicas do produto aprovado; Laudos de testes do INCQS ou Laboratório credenciado para este fim; e o laudo dos produtos utilizados;

Os itens relativos à seleção dos produtos domissanitários, à critério do responsável da empresa, e posterior análise da CCIH da CONTRATANTE, devem levar em consideração as necessidades de uso, bem como os produtos existentes no mercado, de forma a atender às questões quanto à formulação, ação sobre patógenos, efeitos de alcalinidade ou acidez, materiais estranhos, incompatibilidades, corrosividade, efeitos indesejáveis, custo e o uso dos mesmos;

A empresa vencedora deverá apresentar os produtos utilizados em conformidade com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência, no início do contrato e todas as vezes que houver substituição dos mesmos à Comissão de Controle de Infecção Hospitalar, a fim de validar o uso dos produtos no Hospital;

A empresa deverá dispor de um(a) colaborador(a), com conhecimentos específicos na área de higienização e limpeza técnica hospitalar, com registro profissional no Conselho competente, o(a) qual ficará responsável pelo treinamento dos empregados, pela confecção de um manual de normas e rotinas de higiene e limpeza técnica, de Procedimentos Operacionais padrão de suas atividades, bem como de indicadores de qualidade da Empresa, tais como índice de absenteísmo, índice de acidentes com

materiais perfurocortantes e biológicos, Pesquisa de satisfação ao público interno e externo e outros documentos que se fizerem necessários para atender às exigências das instituições avaliadoras de gestão da qualidade do serviço de saúde prestado pelo Hospital, em conformidade com o estabelecido pela CONTRATANTE;

O colaborador responsável contratado pela Empresa deverá ter curso de higienização e limpeza e acompanhar diretamente as atividades realizadas por sua equipe, devendo levar ao conhecimento da CCIH - HNLa todas as atividades desenvolvidas e os documentos produzidos, para validação dos mesmos;

A Contratada deverá apresentar um Plano de Rotina de Trabalho, especificando o pessoal empregado, atualizando-o sempre que se fizer necessário. A CONTRATADA deverá, ainda, estabelecer um Programa de Educação Permanente para o quadro de empregados, o qual deverá dispor de um conteúdo programático a ser definido pela Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH - HNLa.), conjuntamente com a empresa vencedora da licitação, em conformidade com as exigências do Ministério da Saúde e ANVISA;

Os colaboradores da limpeza deverão receber educação permanente pelo Encarregado(a) da Empresa, objetivando a aprendizagem e o aperfeiçoamento permanente dos mesmos, desde a utilização dos produtos com a limpeza em ambientes específicos como o Centro Cirúrgico e a Unidade de Cuidados Intermediários até a prevenção de acidentes com perfuro cortantes e materiais biológicos, biossegurança, gerenciamento dos resíduos dos serviços de saúde, vacinação e uso de equipamentos individuais e coletivos;

Será exigida a apresentação individual de todos os colaboradores da empresa quanto ao uniforme e equipamentos usados, bem como deverão ser orientados sobre as boas práticas de atendimento ao público;

A empresa CONTRATADA deverá repor o conteúdo dos dispensadores, sempre que necessário, nos diversos setores do Hospital (áreas críticas, semicríticas e não críticas) que disponham de pias para higienização ou desinfecção das mãos, com sabonete líquido, álcool gel, quando for o caso, e papel toalha. O papel toalha disponibilizado nas áreas críticas, semicríticas e não críticas da CONTRATANTE deverá ser 100% celulose (não reciclado);

A CONTRATADA deverá nomear um encarregado responsável pelos serviços, com a atribuição de, além de prestar serviço de limpeza, garantir o bom andamento dos trabalhos, fiscalizando e ministrando orientações necessárias aos executantes dos serviços, bem como exigir a utilização de EPI's pelos empregados, diligenciando a boa execução do serviço e distribuindo os materiais necessários para limpeza e higienização. Este encarregado terá a obrigação de reportar-se, quando houver necessidade, ao Fiscal de Contrato ou à CCIH, e tomar as providências pertinentes para que sejam corrigidas as falhas detectadas;

A CONTRATADA obrigará-se a manter a disciplina nos locais de serviço, retirando no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após notificação da CONTRATANTE, qualquer empregado que venha a apresentar conduta inconveniente para a Administração.

A CONTRATADA levará ao conhecimento do Fiscal do Contrato, ao Presidente da CCIH, ou, conforme o caso, à Fiscalização Administrativa, através de seu preposto ou quem a represente, qualquer problema administrativo que venha a surgir no decorrer da prestação do serviço;

A CONTRATADA deverá disponibilizar aos seus empregados todos os equipamentos de proteção individual (EPI's), tais como luvas impermeáveis resistentes, tipo PVC, antiderrapante e de cano longo; máscara do tipo semifacial, para impedir a inalação de partículas e aerossóis, luvas de procedimento e Equipamento de Proteção Coletiva (EPC's);

A CONTRATADA deverá executar os serviços de higiene e limpeza técnica hospitalar em todas as áreas especificadas neste Termo Referência, na forma, periodicidade e frequência estabelecidos no item 7.1.8, adotando as técnicas e metodologias indicadas, garantindo os melhores resultados possíveis no controle e eliminação de toda forma de sujidade e micro-organismo patogênico hospitalar;

A Fiscalização da execução dos serviços prestados pela CONTRATADA será realizada pelo Fiscal de Contrato, especialmente designado para esse fim, que atestará a conformidade dos serviços prestados, anotando em livro-ata todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

A CONTRATADA deverá adotar critérios admissionais necessários e legais para a contratação de seus empregados;

Considerar-se-á, para efeito do contrato de higiene e limpeza técnica, o grau máximo de insalubridade conforme legislação vigente, para os empregados envolvidos diretamente na limpeza do Hospital, conforme exigência das normas de segurança do trabalho;

As normas trabalhistas e previdenciárias deverão ser cumpridas fielmente pela CONTRATADA, devendo seus respectivos comprovantes serem apresentados mensalmente ao fiscal do contrato, juntamente com a entrega da nota fiscal (até o quinto dia útil);

A CONTRATADA deverá disponibilizar aos seus colaboradores, para o manuseio de resíduos infectantes, luvas para proteção profissional, confeccionada em látex natural, com espessura adequada, formato anatômico, comprimento mínimo de 30 cm, envelopada aos pares, não estéril, cor verde, embalagem de plástico transparente. Luvas forradas antiderrapantes, de borracha de látex e algodão naturais, anatômicas, espessura de 0,55 mm, embalagem em polipropileno. Máscaras tipo respirador, com filtro para partículas aéreas até 0,3 micra, eficiência mínima de 95%, em falso tecido antialérgico, inodoro, atóxico, com tratamento repelente a fluidos e isento de látex. Formato semelhante a um bico de pato, dispositivo para ajuste nasal e duas tiras de borracha, firmemente presas às laterais, em comprimento para fixação na parte superior da cabeça, gramatura aproximada de 80 g/m2, dados de identificação, procedência e instruções na embalagem;

A CONTRATADA deverá fornecer sacos plásticos para acondicionamento de Resíduos Sólidos de Saúde, que serão de quatro tipos:

para acondicionamento de resíduo hospitalar infectante: cor branca, leitoso, fosca, resistente, com indicação padrão de perigo em preto, no centro, nas duas faces, gramatura aproximada de 40 g/m2, capacidade de 100 litros, 60 litros e 40 litros;

para acondicionamento de resíduo comum: cor preta ou azul, resistente, gramatura aproximada de 40 g/m<sup>2</sup>, capacidade de 100 litros, 60 litros e 40 litros;

para acondicionamento de resíduo químico: cor laranja, resistente, gramatura aproximada de 40 g/m<sup>2</sup>, capacidade de 100 litros, 60 litros e 40 litros;

para acondicionamento de resíduo infectante A1: cor vermelha, resistente, gramatura aproximada de 40 g/m<sup>2</sup>, capacidade de 60 litros e 40 litros.

A CONTRATADA deverá providenciar a vacinação de todos os colaboradores contra Hepatite B e Tétano, e outros que por lei sejam exigidos, devendo apresentar a carteira de vacinação ao fiscal de contrato e à CCIH do Contratante, mantendo sob seu controle;

Em caso de acidentes com perfuro cortantes, a CONTRATADA arcará com os custos dos exames realizados, bem como com o tratamento do colaborador;

O fiscal de contrato anotarà em livro ata, mensalmente, as inconformidades encontradas e notificará a empresa contratada para tomar as devidas providências, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena de sofrer as sanções e penalidades administrativas necessárias.

Os trabalhadores com feridas ou lesões nos membros superiores só podem iniciar suas atividades após avaliação médica obrigatória com emissão de documento de liberação para o trabalho (NR-32, MTE);

É vedado aos empregados da CONTRATADA: a utilização de pias de trabalho para fins diversos dos previstos; o ato de fumar, o uso de adornos e o manuseio de lentes de contato nos postos de trabalho; o consumo de alimentos e bebidas nos postos de trabalho; a guarda de alimentos em locais não destinados para este fim; o uso de calçados abertos (NR-32, MTE);

#### **A contratada deverá seguir a Rotina de Execução de Serviços conforme Anexo II**

#### **A execução da limpeza técnica no HNLa deverá ser realizada da seguinte forma:**

Limpeza hospitalar de superfícies fixas e equipamentos permanentes inclui pisos, paredes, janelas, mobiliários e instalações sanitárias, sem qualquer limitação para a limpeza das paredes e divisórias;

A Higiene Hospitalar deve ser mais rigorosa, principalmente, nas áreas crítica e semicríticas, no sentido de garantir a remoção ou a destruição de microrganismos patogênicos, devido aos processos de trabalho realizado nessas áreas como, por exemplo, procedimentos invasivos ao organismo humano e com grande possibilidade de transmissão de microrganismos ao mesmo, levando à sua contaminação e ocorrência de infecção;

A execução da limpeza objeto do contrato deve ser feita na forma úmida, molhada e/ou por aspiração e quase nunca por remoção seca, a qual propicia a dispersão da poeira ao ambiente;

A higiene e limpeza hospitalar técnica tem como finalidade a remoção da sujidade visível, assim como a redução ou destruição dos microrganismos patogênicos e o controle de disseminação de contaminação biológica, química etc., e a manutenção das condições de salubridade;

#### **Deverão ser utilizados pela CONTRATADA, os seguintes produtos para a limpeza, desinfecção e descontaminação do ambiente hospitalar:**

| Princípio Ativo | Concentração | Indicação de uso               | Propriedades                                                                                                                                                                                                                                                         |
|-----------------|--------------|--------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Álcool Etilico  | 70%          | Desinfecção de superfície fixa | Bactericida, virucida, fungicida e tuberculocida. Não é esporicida. Fácil aplicação e ação imediata.<br><br>Inativado na presença de matéria orgânica; Não possui efeito residual; Volátil e inflamável; Danifica borrachas, plásticos e lentes de aparelhos óticos. |
|                 |              |                                | Bactericida, virucida, fungicida, tuberculocida e esporicida, dependendo da concentração de uso. Apresentação líquida ou pó; amplo espectro; ação rápida e baixo custo.                                                                                              |

|                                                                                                                                               |    |                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Hipoclorito de Sódio</b>                                                                                                                   | 1% | Desinfecção de superfícies fixas e artigos hospitalares;                                                                                                                                                            | Ação reduzida na presença de matéria orgânica; Instável; Corrosivo para metais; Pode danificar plásticos, borrachas e têxteis; É inativado na presença de matéria orgânica, luz solar, altas temperaturas (acima de 25°C); Deve permanecer em recipiente fechado com tampa que isole a luz; Tempo: 10 minutos; Não pode ser associado a tensoativo. |
| <b>Detergente Líquido Neutro</b>                                                                                                              | -  | Limpeza de superfícies fixas                                                                                                                                                                                        | Possui três ações: detergente, umectante e emulsificante; Sua ação consiste em suspender a sujidade (consequentemente os microrganismos, e através da remoção mecânica limpar as superfícies).                                                                                                                                                      |
| Limpadores à base de Mescla de Quaternário de Amônia, Biguanida e sequestrante EDTA<br><br><b>(Labseptic PP Super Concentrado ou similar)</b> |    | <p>Ideal para a limpeza e desinfecção de todas as áreas do hospital.</p> <p>Pisos e paredes</p> <p>Sofás e camas</p> <p>Bancadas e mobiliários</p> <p>Vidros, metais, acrílicos e plásticos</p> <p>Equipamentos</p> | <p>Desinfetante com ação biocida residual.</p> <p>Fórmula altamente eficaz, compatível com uma grande variedade de materiais, mesmo os delicados. Não é corrosivo, não irritante dérmico ou ocular, não possui corante e essência.</p>                                                                                                              |

Os executantes da limpeza deverão utilizar sempre Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamento de Proteção Coletiva (EPC), atentando para o correto uso destes, em obediência às precauções padrão e demais normas de biossegurança hospitalar;

Ao chegar no Hospital, os empregados da CONTRATADA deverão: retirar joias, anéis, pulseiras e relógio, prender os cabelos com rede higiênica, higienizar as mãos com água e sabonete líquido, manter unhas aparadas, utilizar o uniforme completo e em perfeitas condições com o calçado adequado;

A higienização das mãos, enquanto procedimento imprescindível no controle de infecção hospitalar será obrigatoriamente exigido sempre que o empregado: chegar ao trabalho; antes e após realizar qualquer procedimento; em caso de contato com sangue e secreções; ao assoar o nariz ou manipular o cabelo; após retirar as luvas; após ir ao banheiro; antes e após alimentar-se, e, ao final do expediente;

A CONTRATADA deverá disponibilizar os produtos domissanitários aos empregados para o emprego destes na higienização e limpeza do Hospital, tais como: Hipoclorito de sódio a 1%; Álcool a 70%; Detergente neutro, Sabão em pó e Limpadores à base de Mescla de Quaternário de Amônia, Biguanida e sequestrante EDTA (Labseptic PP Super Concentrado ou similar);

A CONTRATADA deverá realizar a limpeza úmida, em paredes, mobiliários e equipamentos de grande porte e no piso, consistente na passagem de um pano ou esponja umedecida numa solução detergente, enxaguando com um pano umedecido em água limpa, secando posteriormente. Será usado, ainda, o sistema de dois MOPS – consiste em dois baldes, sendo um para solução de limpeza e outro para água de enxágue, com prensa sobre ele, de maneira que, quando o MOP úmido estiver com solução detergente ou água saturada com sujeira, ele deve ser enxaguado e espremido na prensa para continuar a limpeza ou enxágue, com menor risco de contato direto das mãos;

A limpeza manual molhada deverá ser realizada somente em pisos de áreas onde existam ralos para escoamento da solução detergente e água de enxágue. Nesse procedimento, deverá ser observado o seguinte: espalhar uma solução de detergente no piso e esfregar com escova ou esfregão, empurrar com rodo a solução suja para o ralo, enxaguar várias vezes com água limpa em sucessivas operações de empurrar com rodo para o ralo;

A limpeza seca será executada para retirada de sujidade através de MOP seco (varredura a seca) e/ou aspirador. Não será admitido o uso de vassoura para a remoção de sujidades nas áreas críticas e semicríticas, exceto para uso nos sanitários;

A limpeza mecânica, realizada através de jatos de água saturada sob pressão, mediante equipamento próprio da CONTRATADA, será empregada para a limpeza dos carros de transporte de resíduos, para o abrigo de resíduos sólidos de saúde, e, sempre que necessário para a remoção de sujidades em locais que permitam esse tipo de procedimento;

Todos os equipamentos empregados nos métodos de limpeza devem ser lavados diariamente após o uso. Os MOPS devem ser

periodicamente desinfetados com os saneantes adequados;

Deverão ser adotadas as seguintes regras básicas para limpeza e desinfecção de superfícies pela CONTRATADA:

Usar equipamento de proteção individual (EPI): luvas de borracha de cano longo; avental; protetor ocular; máscara; gorro; sapatos impermeáveis com meias.

Efetuar varredura úmida (varredura a seco, provoca a suspensão de microrganismos);

Usar carrinhos próprios para transportar o material de limpeza;

Iniciar a limpeza dos locais sabidamente mais limpos para os mais sujos;

Começar da área menos contaminada para a mais contaminada;

Limpar no sentido único, de cima para baixo e em linha paralela, nunca em movimento de vaivém;

Iniciar a limpeza pelo teto, depois as paredes e por último o piso;

No banheiro, lavar por último o vaso sanitário, onde será desprezada toda a água utilizada na limpeza;

Usar solução desinfetante após a limpeza, sempre que houver contaminação com matéria orgânica (sangue, secreções, excreções etc.);

Prevenir acidentes nos locais de grande movimentação (escadas, corredores etc.), dividindo os corredores ao meio, utilizando sinalizadores e cones de restrição, deixando um lado livre para o trânsito de pessoal, enquanto a limpeza está sendo processada, permitindo assim uma circulação mínima e segura;

Todo o material de limpeza, tais como, baldes, panos, MOPS etc., devem ser limpos, desinfetados e guardados, diariamente, após o uso no Depósito de Material e Limpeza (DML) ou em local especialmente designado pela CONTRATANTE;

Não tocar com as mãos enluvasadas outro item que não seja o material de limpeza e roupa, isto é, não tocar em maçanetas, portas, paredes, interruptores etc.;

Transportar adequadamente os sacos de resíduos: não encostar no corpo, não arrastar, não “lançar” no carro e nem no abrigo;

Realizar coleta de resíduos em carros específicos, com tampa;

Limpar diariamente os abrigos, carros de coletas de resíduos e carros de limpeza;

Desprezar a água suja sempre que necessário;

Verificar os fluxos de transporte: alimentos, roupa, resíduos, medicamentos, pacientes etc.;

Realizar a coleta de resíduos em horários pré-estabelecidos, ou quando necessário, de forma que os recipientes de resíduos dos diversos setores estejam em condições de uso, não ultrapassando a capacidade máxima de 2/3 de resíduos;

Em caso de isolamento, seguir as orientações da CCIH, de acordo com o tipo de precaução a ser adotada;

A indicação de germicidas deve ser feita pela enfermeira da Empresa CONTRA-TADA, em conformidade com as exigências da ANVISA, e validada pela Enfermeira da CCIH - HNLA;

Manter os expurgos e DML's limpo e organizado;

Em situações normais, o procedimento de limpeza das superfícies fixas de uma forma geral dispensa o produto desinfetante, bastando apenas a limpeza com produto (detergente neutro), porém com técnica rigorosa para garantir a retirada mecânica de poeira e sujidade e a redução da população microbiana nos ambientes, evitando a veiculação dos microrganismos (principal causa de contaminação no ambiente hospitalar) porventura presentes, exceto na presença de material orgânico visível em qualquer superfície e em locais e instalações que podem constituir riscos de contaminação para pacientes e colaboradores, tais como banheiros, expurgo e qualquer lugar que tenha ocorrido a eliminação de material orgânico.

A limpeza hospitalar das áreas críticas, semicríticas e não críticas poderá ser concorrente; imediata; e terminal, a ser desencadeada na forma e periodicidade abaixo descrita:

Limpeza Concorrente:

O empregado deverá usar o uniforme completo com EPI's e EPC's, além de obedecer às instruções de precauções padrão;

Essa Limpeza será executada diariamente e toda vez que for solicitada pela enfermagem;

Deverão ser higienizadas todas as superfícies horizontais (pisos, tampos, peitoris, equipamentos e mobiliários), banheiros e pias, freezers e refrigeradores;

As luvas não poderão tocar em qualquer local e deverão ser retiradas imediatamente após o procedimento e encaminhadas para desinfecção. As mãos deverão ser lavadas antes e após o procedimento;

O empregado deverá estar com o carro de limpeza completo, além de produtos como o detergente líquido neutro, álcool à 70%, Labsept PP Super Concentrado ou similar;

Quanto ao método, adotar-se-á o seguinte: limpeza úmida para todas as superfícies horizontais; para limpeza de piso deve-se utilizar um balde para solução detergente e outro para água limpa; limpeza molhada para banheiro com detergente líquido neutro; desinfecção concorrente ou descontaminação deverá ser realizada, primeiramente, a desinfecção da superfície afetada nos locais onde houver presença de material orgânico (sangue, urina, pus, escarro, etc.) e após, realizar limpeza com detergente líquido neutro;

A técnica utilizada para a limpeza concorrente será a seguinte:

Iniciar sempre da área mais limpa para a mais suja;

Utilizar movimento único de limpeza.

Iniciar a limpeza do quarto pelo mobiliário com detergente líquido neutro para remoção da sujeira e poeira;

Recolher o saco de resíduos (branco leitoso conforme especificações ABNT – saco de lixo tipo II NBR 9190);

Proceder à limpeza do recipiente de resíduo com detergente líquido neutro;

A coleta de resíduos deverá ser realizada, pelo menos, duas vezes ao dia, ou quando o conteúdo ocupar 2/3 do volume total, devendo ser transportado em carro próprio, fechado, com tampa, lavável, com cantos arredondados e sem emendas na sua

estrutura;

Proceder à limpeza do piso com detergente líquido neutro;

Realizar a higienização do banheiro, limpando as paredes, a pia (inclusive as torneiras), o box, o vaso sanitário, e, por fim, o piso.

O conteúdo dos baldes deverá ser despejado no vaso sanitário da unidade com posterior escoamento da água.

Limpeza Imediata:

Realizar quando ocorrer sujidade após a limpeza concorrente em áreas críticas, semicríticas e não críticas, em qualquer período do dia, quando observada através de vistoria contínua e de solicitação;

Deverá ser removido imediatamente a sujidade do local onde ocorreu, com a adequada dispensação da matéria orgânica;

A técnica utilizada dependerá do tipo de sujidade e de seu risco de contaminação;

Limpeza Terminal:

Em casos de alta, óbito, transferência e troca de pacientes, adotar-se-á a limpeza terminal;

Trata-se de uma limpeza mais restrita à unidade do paciente e aos itens por ele utilizados, tais como o leito utilizado, a poltrona, cadeira, o criado-mudo, etc.

O empregado deverá estar com o carro de limpeza completo, além de produtos como o detergente líquido neutro, álcool à 70%, Labseptic PP Super Concentrado ou similar;

Quanto ao método, adotar-se-á o seguinte: Limpeza úmida para todas as superfícies, horizontais e verticais, com detergente líquido neutro; Para limpeza do piso deve-se utilizar um balde para a solução detergente e outro para água limpa; Limpeza molhada para banheiro com detergente líquido neutro;

Para a desinfecção concorrente ou descontaminação, deverá ser realizada, primeiramente, a desinfecção da superfície afetada nos locais onde houver presença de matéria orgânica (sangue, urina, pus, escarro etc.) e, após, realizar limpeza com detergente líquido neutro.

A técnica utilizada para a limpeza terminal será a seguinte:

iniciar sempre da área mais limpa para a mais suja;

utilizar movimento único de limpeza.

após a limpeza da unidade do paciente e a retirada de materiais e roupas do quarto pela enfermagem, iniciar a limpeza terminal;

recolher o saco de resíduo (branco leitoso conforme especificação ABNT – saco de resíduo tipo II NBR 9190);

proceder à limpeza do recipiente de lixo com detergente líquido neutro;

a coleta de resíduos deverá ser realizada, pelo menos, três vezes ao dia, ou quando o conteúdo ocupar 2/3 do volume total. O resíduo deverá ser transportado em carro próprio, fechado, com tampa, lavável, com cantos arredondados e sem emendas na sua estrutura;

as mãos deverão ser higienizadas antes e a após todo e qualquer procedimento.

na limpeza terminal do centro cirúrgico (salas, expurgo e recuperação pós-anestésica), realizada semanalmente e após cada cirurgia, adotar-se-á o seguinte procedimento: aguardar a liberação das salas pela enfermagem; realizar a limpeza de todos os pisos, iniciando-se das salas de operações para os corredores; limpar as paredes e portas das salas de cirurgia; proceder à higienização das maçanetas, interruptores e todos os locais que são tocados com frequência nas salas de cirurgia, bem como os visores e focos das mesmas; todos os equipamentos e mobiliários das salas de deverão ser higienizados (uma vez ou várias vezes ao dia, se necessário), inclusive das macas e carros de transporte.

Na limpeza das instalações sanitárias, adotar-se-á o seguinte

Recolher todo o resíduo e colocá-lo em saco adequado;

Limpar com água e detergente neutro as partes suspensas (peitoris de janelas, cabides etc.);

Enxaguar com água limpa e secar muito bem;

Limpar com água e detergente neutro as paredes e portas, dando especial atenção às regiões de maçanetas e interruptores, enxaguando-as com água limpa e secando-as muito bem;

Limpar a parte interna do vaso sanitário com escova própria embebida em água e sabão, dando a descarga posteriormente;

Limpar a parte externa do vaso sanitário com esponja embebida em água e sabão, enxaguando-a com água limpa;

Desinfetar a parte interna do vaso sanitário com hipoclorito de sódio a 1%.

Limpar o piso com água e sabão, enxaguando-o com água limpa e secando-o muito bem;

A limpeza e desinfecção dessas instalações deverá ser feita duas vezes ao dia; e quando for necessário;

As mãos deverão ser higienizadas antes e a após todo e qualquer procedimento.

Na limpeza do leito do paciente, adotar-se-á o seguinte:

Preliminarmente, a enfermagem deverá retirar toda a roupa de cama;

O empregado da empresa deverá dobrar o colchão para os pés da cama;

Limpar as grades, estrado, pernas e cabeceira da cama com pano emudecido em água e detergente neutro, dobrando várias vezes (para obter várias superfícies de limpeza);

Lavar o pano em água limpa, torcê-lo, dobrá-lo novamente e retirar a água e detergente neutro das grades, estrado, pernas e cabeceira da cama;

Estender o colchão e limpar toda a sua superfície com pano emudecido em água e detergente neutro;

Lavar o pano com água limpa, torcê-lo e retirar a água e detergente neutro das superfícies do colchão;

Dobrar o colchão para a cabeceira da cama;

Proceder, com a outra parte da cama, conforme as instruções anteriores;

Desinfetar toda a superfície do colchão com álcool a 70%, friccionando-o durante 30 segundos, 3 vezes seguidas;

As mãos deverão ser higienizadas antes e a após todo e qualquer procedimento.

Na limpeza e desinfecção de superfície contaminada com matéria orgânica, adotar-se-á o seguinte:

Deverá ser realizada, primeiramente, a desinfecção da superfície afetada nos locais onde houver presença de matéria orgânica (sangue, urina, pus, escarro, vômito etc.) por 10 (dez) minutos, aguardando-se 05(cinco) minutos para proceder à limpeza;

Remover o conteúdo contaminante com papel toalha;

Desprezar o papel toalha no resíduo infectante;

Limpar com água e detergente neutro, dividindo a superfície em pequenas áreas para possibilitar o enxágue com água limpa antes que seque;

Enxaguar com água limpa e, posteriormente, secar o local;

O colaborador deve usar uniforme e os EPI's corretos seguindo as recomendações das precauções padrão;

As luvas não poderão tocar em qualquer local e deverão ser retiradas imediatamente após o procedimento e encaminhadas para desinfecção;

As mãos deverão ser higienizadas antes e a após todo e qualquer procedimento.

Na limpeza de tetos e paredes, adotar-se-á o seguinte:

Retirar o pó do teto com pano úmido.

Limpar o teto com água e detergente neutro, dividindo a superfície em pequenas áreas para possibilitar o enxágue com água limpa antes que seque;

Enxaguar com água limpa, sacando-o muito bem;

Afastar o mobiliário das paredes;

Retirar o pó da parede com pano úmido;

Limpar a parede com água e detergente neutro, fazendo movimentos de cima para baixo em pequenas áreas para possibilitar o enxágue com água limpa antes que seque;

Enxaguar a parede com água limpa, secando-a muito bem;

No caso de azulejos, depois de limpos, dar polimento com pano macio e seco;

Retornar o mobiliário para o lugar.

Na limpeza das janelas (esquadrias, face interna e externa), observar-se-á o seguinte;

Remover todos os acessórios da janela;

Enxaguar com água limpa, secando-as muito bem;

Afastar o mobiliário das paredes, sempre que realizar a limpeza das janelas;

Limpar com água e detergente neutro, começando do alto, em movimentos descendentes da esquerda para a direita até atingir a parte de baixo da janela;

Enxaguar com água limpa.

Na limpeza dos pisos, observar-se-á o seguinte:

Se possível, remover do local o mobiliário e equipamentos;

Limpar o piso com água e detergente neutro, iniciando pelo fundo do cômodo, seguindo em direção da porta em faixas lado a lado e sem levantar o mop úmido do chão;

Enxaguar com água limpa;

Secar muito bem;

Retornar o mobiliário e equipamentos para o lugar, se for o caso;

Havendo matéria orgânica, proceder como no item 7.1.29.

Na limpeza dos mobiliários, observar-se-á o seguinte;

Afastar o mobiliário das paredes;

Retirar o pó do mobiliário com pano úmido, dobrando várias vezes (para obter várias superfícies de limpeza) e frouxo (assim ele absorverá a poeira mais facilmente);

Limpar o mobiliário com água e detergente neutro, fazendo movimentos laterais descendentes em pequenas áreas para possibilitar o enxágue com água limpa antes que seque;

Enxaguar com água limpa;

Secar o mobiliário muito bem;

Retornar o mobiliário para o lugar;

Havendo matéria orgânica, desinfetar toda a superfície com detergente neutro e álcool a 70%, friccionando-o durante 30 segundos, 3 vezes seguidas.

Quanto ao uso racional da água, a CONTRATADA deverá observar o seguinte:

A CONTRATADA deverá capacitar o seu pessoal quanto ao uso da água. Os conceitos deverão ser repassados para equipe por meio de multiplicadores;

A CONTRATADA deverá adotar medidas para se evitar o desperdício de água tratada;

Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujos encarregados devem atuar como facilitadores das mudanças de comportamento de empregados da CONTRATADA, esperadas com essas medidas;

Sempre que adequado e necessário, a CONTRATADA deverá utilizar-se de equipamento de limpeza com jatos de vapor de água saturada sob pressão. Trata-se de alternativa de inovação tecnológica cuja utilização será precedida de avaliação pela CONTRATANTE das vantagens e desvantagens. Em caso de utilização de lavadoras, sempre adotar as de pressão com vazão

máxima de 360 litros/hora;

Manter critérios especiais e privilegiados para aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e energia elétrica.

#### MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS:

Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

| ITEM | DESCRIÇÃO DETALHADA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UF  | QTD. |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|
| 1    | Avental branco impermeável de Polietileno, espessura 0,30 mm, comprimento 1,20m, largura de 70 cm, características adicionais, tiras laterais fixas de amarrar na cintura com mínimo de 70 cm e alça do pescoço de 60 cm.                                                                                                                                                                                                                                                              | UN  | 2    |
| 2    | Óculos de segurança modelo ampla visão constituído de armação confeccionada de uma única peça com lente policarbonato de alta resistência a impacto, apoio nasal no mesmo material, incolor.                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UN  | 12   |
| 3    | Luva de segurança, confeccionada em borracha natural, com revestimento interno verniz silver e com superfície externa antiderrapante na palma e nos dedos, lisa na face dorsal e punho, Hipo-alergênica, tamanhos P/M/G.                                                                                                                                                                                                                                                               | PAR | 12   |
| 4    | Balde em plástico reciclado, com alça, sem tampa, com capacidade para 15 litros na cor AZUL.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UN  | 5    |
| 5    | Balde em plástico reciclado, com alça, sem tampa, com capacidade para 15 litros na cor AMARELA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UN  | 5    |
| 6    | Rodo 40 m em alumínio, completo c/ raspador duplo, tipo esponja, com cabo de alumínio revestido por material plástico ou cabo plástico                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UN  | 5    |
| 7    | Mop pó, com fibras acrílicas com cinta de amarração, dobras nas extremidades, com 60 cm de comprimento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UN  | 5    |
| 8    | Vassoura de cerdas plásticas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UN  | 5    |
| 9    | Vassoura para vaso sanitário, com cerdas de polipropileno, com cabo plástico com dimensão mínima de 30 cm.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UN  | 5    |
| 10   | Carro funcional: Produzido em propileno; - recipiente removível para adicionar e proteger acessórios; sistema frontal para retirada de lixo; - sistema para a utilização simultânea de baldes; - espremedores para água suja e limpa; - rodas traseiras de 8 polegadas; - rodas dianteiras de 3 polegadas; - bolsa de vinil com capacidade para 85 litros; - dimensões de 116 cm de comprimento, 100 cm de altura e 57 cm de largura; - carrinho na cor cinza; - bolsa na cor amarela. | UN  | 5    |
|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |     |      |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |    |   |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---|
| 11 | Placa sinalizadora com a mensagem: cuidado piso molhado: Fabricada em propileno de alta resistência; - dobrável; - cor amarela; - mensagem: cuidado piso molhado; - dimensões de 65 cm de comprimento, 24 cm de largura.                                                                                                                                                       | UN | 5 |
| 12 | Equipamentos para transporte interno (carros de coleta) constituídos de material rígido, lavável, impermeável e providos de tampa articulada ao próprio corpo do equipamento, cantos e bordas arredondados, rodas revestidas de material que reduza o ruído. Também devem ser identificados com o símbolo correspondente ao risco do resíduo nele contido: resíduo infectante. | UN | 3 |

**Materiais de Consumo:**

| ITEM | DESCRIÇÃO DETALHADA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UF              | QTD. MENSAL |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-------------|
| 13   | Inibidor de aroma para ambientes em aerossol                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UN              | 5           |
| 14   | Desinfetante para uso em limpeza de vasos e pias.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Galão 5L        | 10          |
| 15   | Detergente alcalino (amoniacado) para limpeza pesada com alto poder desgordurante e desengraxante, para limpeza pesada de paredes, pias, azulejos e fórmicas. Deve conter em sua composição: 2butoxietoxi, 2 - aminoetanol, etanol, dodecibenzo, sulfato de sódio, dispersão aquosa, acrílica- estirena, emulsão de copolímero acrílico etilenodiaminotetracetato, gluconato de sódio, tetrasódico, sabões de ácido graxos de coco, hidróxido de amônio, tripolifosfato de sódio, água e perfume. Características físico-químicas: aspecto líquido, PH entre 9,5 – 10,5, nível de espuma médio, com coloração clara ou branca. Diluição de 1 para 99 litros de água. Galão de 5 litros | Galão 5L        | 3           |
| 16   | Detergente neutro superconcentrado, sem corante e sem perfume, limpeza geral.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Galão 5L        | 3           |
| 17   | Disco Limpador para enceradeira                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UN              | 1           |
| 18   | Esponja dupla face, sendo uma face sintética abrasiva e a outra de poliuretano, para lavagem de utensílios e superfícies.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UN              | 24          |
| 19   | Limpador instantâneo multiuso para limpeza de cozinhas, banheiros, pias, azulejos, plásticos e esmaltados. Removedor de gorduras, fuligem, poeira e riscos em geral                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Galão 5L        | 12          |
| 20   | Limpador tipo limpa vidros                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Galão 5L        | 0,25        |
| 21   | Saponáceo cremoso                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Frasco de 450ml | 6           |
| 22   | Pano de chão alvejado 100% de algodão, tamanho 45 x 65 cm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UN              | 12          |

|    |                                                                                                                                                                                         |                |     |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-----|
| 23 | Álcool 70% líquido.                                                                                                                                                                     | Litro          | 48  |
| 24 | Desinfetante com ação biocida residual, limpador à base de Mescla de Quaternário de Amônia, Biguanida e sequestrante EDTA (Labseptic PP Super Concentrado ou similar) Galão de 5 litros | Galão 5L       | 0,5 |
| 25 | Água sanitária                                                                                                                                                                          | Galão 5L       | 12  |
| 26 | Saco branco leitoso para lixo, contendo simbologia infectante, c/ capacidade para 200 litros que atenda a NBR n° 9191 / 2002 e ABNT 7500. Pacote c/ 100 unidades.                       | Pacote com 100 | 4   |
| 27 | Saco branco leitoso para lixo, contendo simbologia infectante, c/ capacidade para 100 litros que atenda a NBR n° 9191 / 2002 e ABNT 7500. Pacote c/ 100 unidades.                       | Pacote com 100 | 1   |
| 28 | Saco branco leitoso para lixo, contendo simbologia infectante, c/ capacidade para 50 litros que atenda a NBR n° 9191 / 2002 e ABNT 7500. Pacote c/ 100 unidades.                        | Pacote com 100 | 10  |
| 29 | Saco preto para lixo, c/ capacidade para 50 litros e espessura de 0,12 micras. Pacote c/ 100 unidades.                                                                                  | Pacote com 100 | 4   |
| 30 | Saco preto para lixo, c/ capacidade para 100 litros e espessura de 0,12 micras. Pacote c/ 100 unidades                                                                                  | Pacote com 100 | 3   |

### UNIFORMES

Os uniformes a serem fornecidos pela Contratada a seus empregados deverão ser condizentes com a atividade a ser desempenhada no órgão Contratante, compreendendo peças para todas as estações climáticas do ano, sem qualquer repasse do custo para o empregado, observando o disposto nos itens seguintes:

O conjunto de uniforme deverá ser composto das peças e especificações descritas no quadro abaixo, conforme a categoria, devendo a empresa submeter-se aos padrões estabelecidos no quadro abaixo:

| CATEGORIA PROFISSIONAL                | UNIFORME                  | QUANTIDADE SEMESTRAL | COR                            |
|---------------------------------------|---------------------------|----------------------|--------------------------------|
| Auxiliar de serviços gerais/serventes | Calça comprida            | 02                   | Cor clara com logotipo empresa |
| Auxiliar de serviços gerais/serventes | Camisa com manga (Jaleco) | 02                   | Cor clara com logotipo empresa |
| Auxiliar de serviços gerais/serventes | Blusa                     | 02                   | Cor clara com logotipo empresa |
|                                       |                           |                      |                                |

|                                       |                                                                                                                       |    |                                |
|---------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------------------------------|
| Auxiliar de serviços gerais/serventes | Par de botas de material impermeável e resistente, tipo PVC, de cor clara, cano três quartos e solado antiderrapante. | 01 | Cor clara com logotipo empresa |
|---------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------------------------------|

As peças devem ser confeccionadas com tecido e material de qualidade, seguindo os seguintes parâmetros mínimos:

As peças dos uniformes deverão ser da cor clara para os serventes e da cor diferente para o encarregado, a fim de distinguir este daqueles. Em ambos os casos, os uniformes deverão ter o logotipo da empresa e demais detalhes, e serão fornecidos aos empregados sem qualquer ônus para estes;

As peças devem ser confeccionadas com tecido e material de qualidade;

O fornecimento dos uniformes deverá ser efetivado da seguinte forma;

Um conjunto completo ao empregado no início da execução do contrato, devendo ser substituído 01 (um) conjunto completo de uniforme a cada 06 (seis) meses ou quando necessário;

No caso de empregada gestante, os uniformes deverão ser apropriados para a situação, substituindo-os sempre que estiverem apertados;

Os uniformes deverão ser entregues mediante recibo, cuja cópia, devidamente acompanhada do original para conferência, deverá ser enviada ao servidor responsável pela fiscalização do contrato.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

### Estimativa de efetivo para a contratação:

Limpeza de áreas hospitalares e assemelhadas (crítica e semicrítica) 12x36 – NOTURNO: 602,3 m²;

Limpeza de quadras externas/internas (sem exposição à situação de risco) 12x36 DIURNO: 181,10 m²;

Limpeza de áreas hospitalares e assemelhadas (crítica e semicrítica) 12x36 DIURNO: 2.105,20 m²

Limpeza de áreas administrativas e assemelhadas (não-críticas) 12x36 DIURNO: 181,50 m²;

### Estimativa de pessoal, 12 colaboradores:

a) 02 (dois) Encarregados e 8 (seis) serventes de limpeza, totalizando 10 (dez) colaboradores para jornada de 12x36 DIURNO;

b) 02 (dois) serventes de limpeza para jornada 12x36h noturna

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 725.282,16

O Valor estimado da Contratação é de R\$ 725.282,16 (setecentos e vinte e cinco mil, duzentos e oitenta e dois reais e dezesseis centavos).

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Por se tratar de serviço continuado com dedicação de mão de obra exclusiva, a solução compreende contratação anual com parcelas mensais, de acordo com a Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 SEGES/MPDG.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Será Necessária aquisição de Material de Higiene, a ser realizada por Pregão Eletrônico no Sistema de Registro de Preços e Confecção das placas de identificação dos compartimentos, de acordo com a classificação de risco e a frequência de limpeza diária.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O objeto deste processo licitatório está previsto no Plano Anual de Contratação deste órgão, conforme divulgado no Boletim de Ordens e Notícias (BONO) do Comando do 6 Distrito Naval, do dia 4 de janeiro de 2023, anexo a este Estudo.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

De acordo com o Manual de Limpeza e Desinfecção de Superfícies da ANVISA, pretende-se alcançar um ambiente hospitalar com baixo risco de infecções relacionadas à assistência à saúde.

## 13. Providências a serem Adotadas

O órgão deverá providenciar capacitação para os militares responsáveis pela fiscalização do contrato proveniente deste processo licitatório, visto à natureza complexa da fiscalização para serviços continuados com dedicação de mão de obra exclusiva.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

Os possíveis impactos ambientais foram analisados no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis - 5ª edição JUL/2022 e encontram-se inseridos no Termo de Referência.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

A Contratação do serviço desejado é indispensável, para a conservação do bem público, já que objetiva prevenir o risco de infecções de saúde dos usuários Sistema de Saúde da Marinha, que abrange o município de Ladário/MS

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**SUELLEN RAMOS MALDONADO**

Agente de contratação

## Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - 03.1. Apendice A - ETP - Anexo I.pdf (74.85 KB)
- Anexo II - 03.2. Apendice A - ETP - Anexo II.pdf (105.97 KB)
- Anexo III - BONO SEDE de 4 de janeiro de 2013 - Planejamento da Contratação.pdf (202.88 KB)

**Anexo I - 03.1. Apendice A - ETP - Anexo I.pdf**

**MARINHA DO BRASIL**  
**HOSPITAL NAVAL DE LADÁRIO**

**ETP 1/2023**

**ANEXO I**

**Descrições das áreas do Hospital Naval de Ladário**

| <b>Áreas Internas Hospitalares</b>        |                  |                                                             |
|-------------------------------------------|------------------|-------------------------------------------------------------|
| <b>Compartimento</b>                      | <b>Área (m²)</b> | <b>Esquadria (portas e janelas de vidros e de madeiras)</b> |
| Unidade de Internação (Enfermaria)        | 657,5            | 61,2                                                        |
| Odontologia                               | 215,45           | 21,3                                                        |
| Emergência                                | 163,5            | 35,5                                                        |
| Fisioterapia                              | 96               | 2                                                           |
| Ambulatórios                              | 171,02           | 13,3                                                        |
| Laboratório                               | 64               | 6,2                                                         |
| Centro-Cirúrgico                          | 148,9            | 30                                                          |
| Banheiros externos                        | 12,61            | 13,5                                                        |
| Área Comum (Circulação e Salas de Espera) | 320              | 18                                                          |
| Junta Regular de Saúde                    | 36               | 5                                                           |
| Divisão de Medicina                       | 9                | 3                                                           |
| Lavanderia Hospitalar                     | 85               | 5                                                           |
| Assoalho de Ambulância                    | 15               | -                                                           |
| <b>Total da área interna hospitalar</b>   | <b>1994,02</b>   | <b>214</b>                                                  |

| <b>Áreas Internas não-críticas (administrativas e assemelhadas)</b> |                  |                                                             |
|---------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------------------------------------------------|
| <b>Compartimento</b>                                                | <b>Área (m²)</b> | <b>Esquadria (portas e janelas de vidros e de madeiras)</b> |

Continuação do Anexo I do ETP nº 01/2023, do HNLa.

|                                                    |               |             |
|----------------------------------------------------|---------------|-------------|
| Unidade de Internação (Enfermaria)                 | 20            | 1,5         |
| Odontologia                                        | 50,98         | 7           |
| Fisioterapia                                       | 5,0           | -           |
| Ambulatórios                                       | 6,5           | 1,2         |
| Gabinete                                           | 150           | 12          |
| <b>Total da área administrativa e assemelhadas</b> | <b>232,48</b> | <b>21,7</b> |

**A área total, objeto do contrato, para fins da produtividade profissional, é:**

|                                                                     |                         |                                        |
|---------------------------------------------------------------------|-------------------------|----------------------------------------|
| Regime de trabalho diário por turno de 06 horas (06:00h às 18:00 h) |                         |                                        |
| <b>ÁREAS INTERNAS</b>                                               | <b>QUANTIDADE</b>       | <b>PRODUTIVIDADE</b>                   |
| Áreas hospitalares                                                  | 1.994,03 m <sup>2</sup> | 360m <sup>2</sup> a 450m <sup>2</sup>  |
| Áreas administrativas e assemelhadas                                | 232,48 m <sup>2</sup>   | 800m <sup>2</sup> a 2500m <sup>2</sup> |
| Esquadrias                                                          | 166,90 m <sup>2</sup>   | 300 m2 a 380m2                         |
| Total                                                               | 2.393,4 m <sup>2</sup>  |                                        |

|                                                                                            |                      |                                       |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|---------------------------------------|
| Regime de trabalho 12x36h noturno (18:00 h às 06:00 h)                                     |                      |                                       |
| ou                                                                                         |                      |                                       |
| turno de 06 horas (06:00h às 12:00 h e 12:00 h às 18:00 h) nos finais de semana e feriados |                      |                                       |
| <b>ÁREAS INTERNAS</b>                                                                      | <b>QUANTIDADE</b>    | <b>PRODUTIVIDADE</b>                  |
| Emergência                                                                                 | 168,0 m <sup>2</sup> | 360m <sup>2</sup> a 450m <sup>2</sup> |
| Unidade de Internação (enfermaria)                                                         | 671,1 m <sup>2</sup> | 360m <sup>2</sup> a 450m <sup>2</sup> |
| Esquadrias                                                                                 | 61,2 m <sup>2</sup>  | 300 m2 a 380m2                        |
| Total                                                                                      | 900,3 m <sup>2</sup> |                                       |

**Anexo II - 03.2. Apendice A - ETP - Anexo II.pdf**

**MARINHA DO BRASIL  
HOSPITAL NAVAL DE LADÁRIO**

**ETP 1/2023**

**ANEXO II  
ROTINA DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS**

**ÁREAS CRÍTICAS E SEMI-CRÍTICAS:**

| <b>1. CENTRO CIRÚRGICO</b>                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>DIARIAMENTE, UMA VEZ, QUANDO NÃO EXPLICITADO</b> | <ul style="list-style-type: none"><li>• Remover, com pano úmido, o pó das mesas, armários, arquivos, prateleiras, persianas, peitoris, caixilhos das janelas, bem como os demais móveis existentes, inclusive aparelhos elétricos, extintores de incêndio, etc., utilizando os produtos saneantes adequados para a descontaminação e desinfecção;</li><li>• Realizar limpeza e desinfecção de mobiliários, bancadas e aparelhos;</li><li>• Proceder à lavagem de mobiliários, assentos e pias dos sanitários com saneantes domissanitários desinfetantes, DUAS VEZES AO DIA, e QUANDO NECESSÁRIO;</li><li>• Limpar todas as superfícies horizontais (mesa de cirurgia, mesa de instrumental, aparelhos de anestesia, bancos, escadas, focos fixos e portáteis, fontes de gases a vácuo, etc.) com panos limpos umedecidos em água com detergente neutro, bem como os balcões e os pisos vinílicos, de mármore, cerâmicos, de marmorite e emborrachados, Enxugando-os com panos limpos posteriormente (limpeza concorrente) TRÊS VEZES POR DIA;</li><li>• Limpar com saneantes domissanitários os pisos dos sanitários, copas e outras áreas molhadas, DUAS VEZES AO DIA;</li><li>• Abastecer com papel toalha, higiênico e sabonete</li><li>• Líquido os sanitários, e os dispensadores das pias de assepsia do centro cirúrgico, QUANDO NECESSÁRIO;</li><li>• Retirar o pó dos telefones com flanela e produtos adequados;</li><li>• Passar pano úmido com álcool a 70% no colchão da mesa cirúrgica, mesa de instrumental, aparelhos de anestesia e outros que se fizerem necessários;</li><li>• Recolher os resíduos de saúde produzidos, QUANDO NECESSÁRIO, acondicionando-os em sacos plásticos de acordo com a classificação dos mesmos (comum ou infectante), removendo-os para o Abrigo de resíduos do Hospital;</li><li>• Limpar os vestiários e corredores do bloco e salas de cirurgia DUAS VEZES AO DIA, com detergente neutro e demais saneantes domissanitários</li></ul> |

|                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                      | <p>necessários à desinfecção ou descontaminação.;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Limpar os lavabos após cada utilização;</li> <li>• Realizar a limpeza e desinfecção da área contaminada com matéria orgânica durante o ato cirúrgico para evitar a contaminação do campo operatório, através da remoção mecânica da sujidade presente ao redor da sala cirúrgica;</li> <li>• Recolher a roupa cirúrgica e a roupa do pessoal, acondicionadas em sacos plásticos apropriados e distintos e encaminhar à lavanderia;</li> <li>• Realizar limpeza terminal, incluindo as esquadrias, APÓS CIRURGIAS INFECTADAS E APÓS ÚLTIMA CIRURGIA DO DIA;</li> <li>• Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária;</li> <li>• Realizar a separação dos resíduos recicláveis na fonte geradora e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, conforme Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006, procedida pela coleta seletiva de papel para reciclagem, quando couber, nos termos da legislação vigente.</li> </ul> |
| <b>SEMANALMENTE, UMA VEZ, QUANDO NÃO EXPLICITADO</b> | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Limpar atrás dos móveis e armários do centro cirúrgico;</li> <li>• Realizar limpeza terminal toda sexta-feira (limpeza de portas, paredes, peitoris, vidros de janelas, visores, teto e outros que se fizerem necessários);</li> <li>• Fazer descongelamento e limpeza interna de refrigeradores de uso do paciente;</li> <li>• Passar pano úmido com saneantes domissanitários;</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>MENSALMENTE, UMA VEZ, QUANDO NÃO EXPLICITADO</b>  | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Limpar todas as luminárias por dentro e por fora;</li> <li>• Limpar forros, paredes e rodapés;</li> <li>• Limpar cortinas, com equipamentos e acessórios adequados;</li> <li>• Limpar persianas com produtos adequados;</li> <li>• Remover manchas de paredes;</li> <li>• Limpar, portas, esquadrias, basculantes, caixilhos e janelas de (de malha, enrolar, pantográfica, correr, etc) e ventiladores;</li> <li>• Proceder a uma revisão minuciosa de todos os serviços prestados durante o mês.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |

## 2. CENTRAL DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO (HOSPITALAR E ODONTOLÓGICA)

|                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|-----------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>DIARIAMENTE, UMA VEZ, QUANDO NÃO EXPLICITADO</b> | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Limpar todas as superfícies horizontais com panos limpos umedecidos em água com detergente neutro, bem como os balcões, armários, pisos e bancadas, de mármore, e outros, enxugando-os com panos limpos posteriormente (limpeza concorrente) TRÊS VEZES POR DIA;</li> <li>• Realizar limpeza e desinfecção de mobiliários, bancadas e aparelhos;</li> <li>• Proceder à lavagem de mobiliários, assentos e pias dos sanitários com saneantes domissanitários desinfetantes, DUAS VEZES AO DIA, e QUANDO</li> </ul> |
|-----------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                      | <p>NECESSÁRIO;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Limpar com saneantes domissanitários os pisos dos sanitários, copas e outras áreas molhadas, DUAS VEZES AO DIA</li> <li>• Abastecer com papel toalha, higiênico e sabonete líquido os sanitários, e os dispensadores das pias de assepsia da CME, QUANDO NECESSÁRIO;</li> <li>• Recolher os resíduos de saúde produzidos, QUANDO NECESSÁRIO, acondicionando-os em sacos plásticos de acordo com a classificação dos mesmos (comum ou infectante), removendo-os para o Abrigo de resíduos do Hospital;</li> <li>• Realizar limpeza terminal na área contaminada, após lavagem do instrumental cirúrgico, com limpeza de esquadrias, de pisos e bancadas com detergente neutro e outros saneantes domissanitários necessários à desinfecção do local;</li> <li>• Limpar os vestiários e corredores da CME DUAS VEZES AO DIA, com detergente neutro e demais saneantes domissanitários necessários à desinfecção ou descontaminação;</li> <li>• Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária;</li> </ul> |
| <b>SEMANALMENTE, UMA VEZ, QUANDO NÃO EXPLICITADO</b> | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Limpar atrás dos móveis e armários da CME;</li> <li>• Realizar limpeza terminal, toda segunda-feira (limpeza de portas, paredes, peitoris, vidros de janelas, visores, teto, baldes de resíduos e outros que se fizerem necessários);</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>MENSALMENTE, UMA VEZ, QUANDO NÃO EXPLICITADO</b>  | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Limpar todas as luminárias por dentro e por fora;</li> <li>• Limpar forros, paredes e rodapés;</li> <li>• Limpar cortinas, com equipamentos e acessórios adequados;</li> <li>• Limpar persianas com produtos adequados;</li> <li>• Remover manchas de paredes;</li> <li>• Limpar, portas, esquadrias, basculantes, caixilhos e janelas de (de malha, enrolar, pantográfica, correr, etc) e ventiladores;</li> <li>• Proceder a uma revisão minuciosa de todos os serviços</li> <li>• prestados durante o mês.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |

|                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|-----------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>3. LAVANDERIA</b>                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>DIARIAMENTE, UMA VEZ, QUANDO NÃO EXPLICITADO</b> | <ul style="list-style-type: none"> <li>◦ Limpar todas as superfícies horizontais com panos limpos umedecidos em água com detergente neutro, bem como os balcões, armários, pisos e bancadas, de mármore, e outros, enxugando-os com panos limpos posteriormente (limpeza concorrente) TRÊS VEZES AO DIA;</li> <li>◦ Realizar limpeza e desinfecção de mobiliários, bancadas e aparelhos;</li> <li>◦ Proceder à lavagem do piso, assento e pia do sanitário com saneantes domissanitários desinfetantes, DUAS VEZES AO DIA, e QUANDO NECESSÁRIO;</li> <li>◦ Abastecer com papel toalha, higiênico e sabonete líquido, os sanitários,</li> </ul> |

|                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                      | <p>e os dispensadores das pias de assepsia da Lavanderia, QUANDO NECESSÁRIO;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>◦ Recolher os resíduos de saúde produzidos, QUANDO NECESSÁRIO, acondicionando-os em sacos plásticos de acordo com a classificação dos mesmos (comum ou infectante), removendo-os para o Abrigo de resíduos do Hospital;</li> <li>◦ Realizar limpeza terminal na área contaminada, após lavagem das roupas contaminadas, com limpeza esquadrias, de pisos e bancadas com detergente neutro e outros saneantes domissanitários necessários à desinfecção do local;</li> <li>◦ Executar demais serviços considerados necessários à</li> </ul> <p>• frequência diária;</p> |
| <b>SEMANALMENTE, UMA VEZ, QUANDO NÃO EXPLICITADO</b> | <ul style="list-style-type: none"> <li>◦ Limpar atrás dos móveis e armários da Lavanderia;</li> <li>◦ Realizar limpeza terminal, toda quinta-feira (limpeza de pisos, portas, paredes, peitoris, vidros de janelas, visores, teto, baldes de resíduos e outros que se fizerem necessários);</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>MENSALMENTE, UMA VEZ, QUANDO NÃO EXPLICITADO</b>  | <ul style="list-style-type: none"> <li>◦ Limpar todas as luminárias por dentro e por fora, forros, paredes e rodapés;</li> <li>◦ Remover manchas de paredes;</li> <li>◦ Limpar, portas, esquadrias, basculantes, caixilhos e janelas de (de malha, enrolar, pantográfica, correr, etc) e ventiladores;</li> <li>◦ Proceder a uma revisão minuciosa de todos os serviços prestados durante o mês.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                    |

#### 4. LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS (LAC)

|                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|-----------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>DIARIAMENTE, UMA VEZ, QUANDO NÃO EXPLICITADO</b> | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Limpar todas as superfícies horizontais com panos limpos umedecidos em água com detergente neutro, bem como os balcões, armários, pisos e bancadas, de mármore, e outros, enxugando-os com panos limpos posteriormente (limpeza concorrente) TRÊS VEZES AO DIA;</li> <li>• Realizar limpeza e desinfecção de mobiliários, bancadas e aparelhos;</li> <li>• Proceder à lavagem de mobiliários, pisos, assentos e pias dos sanitários com saneantes desinfetantes, DUAS VEZES AO DIA, e QUANDO NECESSÁRIO;</li> <li>• Abastecer com papel toalha, higiênico e sabonete líquido os sanitários, e os dispensadores das pias de assepsia do LAC, QUANDO NECESSÁRIO;</li> <li>• Recolher os resíduos de saúde produzidos, DUAS VEZES AO DIA ou QUANDO NECESSÁRIO, acondicionando-os em sacos plásticos de acordo com a classificação dos mesmos (comum ou infectante), removendo-os para o Abrigo de resíduos do Hospital;</li> <li>• Realizar limpeza concorrente do posto de atendimento, higienizando os pisos e bancadas com água e detergente neutro, DUAS VEZES AO DIA, e</li> </ul> |
|-----------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                      | <p>QUANDO NECESSÁRIO;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Limpar os pisos e bancadas dos setores de execução dos exames (parositolgia, hematologia, bioquímica e microbiologia) DUAS VEZES AO DIA, e QUANDO NECESSÁRIO;</li> <li>• Realizar limpeza administrativa da sala da chefia do Laboratório uma vez ao dia, com limpeza dos pisos e mobiliários com pano úmido, recolhendo resíduos DUAS VEZES AO DIA;</li> <li>• Realizar limpeza terminal das salas de execução de exames ao final de cada expediente, com limpeza das esquadrias, de todo o piso e mobiliários com água e detergente neutro;</li> <li>• Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária;</li> </ul> |
| <b>SEMANALMENTE, UMA VEZ, QUANDO NÃO EXPLICITADO</b> | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Limpar atrás dos móveis, armários e sob os mobiliários das Salas da Chefia, de exames e, do Posto de Atendimento;</li> <li>• Fazer limpeza terminal (lavagem, incluindo paredes, portas, tetos, etc, de todo o LAC), toda sexta-feira;</li> <li>• Fazer descongelamento e limpeza interna de refrigeradores de uso do LAC;</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>MENSALMENTE, UMA VEZ, QUANDO NÃO EXPLICITADO</b>  | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Limpar todas as luminárias por dentro e por fora, além de forros, paredes e rodapés;</li> <li>• Remover manchas de paredes;</li> <li>• Limpar, engraxar e lubrificar portas, grades, basculantes, caixilhos, janelas de ferro (de malha, enrolar, pantográfica, correr, etc) e ventiladores;</li> <li>• Proceder a uma revisão minuciosa de todos os serviços</li> <li>• prestados durante o mês.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                         |

| <b>5. PRONTO ATENDIMENTO</b>                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>DIARIAMENTE, UMA VEZ, QUANDO NÃO EXPLICITADO</b> | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Remover, com pano úmido, o pó das mesas, armários, arquivos, prateleiras, persianas, peitoris, caixilhos das janelas, bem como os demais móveis existentes, inclusive aparelhos elétricos, extintores de incêndio, etc., utilizando os produtos saneantes adequados para a higienização;</li> <li>• Realizar limpeza e desinfecção de mobiliários, bancadas e aparelhos;</li> <li>• Proceder à lavagem de mobiliários, assentos e pias dos sanitários com saneantes domissanitários desinfetantes, duas vezes</li> <li>• ao dia, e QUANDO NECESSÁRIO;</li> <li>• Limpar todas as superfícies horizontais (observações, salas de curativo, gesso e de pequena cirurgia, posto de enfermagem, mesas, bancos, escadas, etc.) com panos limpos umedecidos em água com detergente neutro, bem como os balcões e os pisos de cerâmica e outros, enxugando-os com panos limpos posteriormente (limpeza concorrente), TRÊS VEZES AO DIA e sempre que necessário;</li> <li>• Limpar com saneantes domissanitários os pisos dos sanitários, copas e</li> </ul> |

|                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                      | <p>outras áreas molhadas, DUAS VEZES AO DIA;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Abastecer com papel toalha, higiênico e sabonete líquido os sanitários, e os dispensadores das pias de assepsia, QUANDO NECESSÁRIO;</li> <li>• Recolher os resíduos de saúde produzidos, QUANDO NECESSÁRIO, acondicionando-os em sacos plásticos de acordo com a classificação dos mesmos (comum ou infectante), removendo-os para o Abrigo de resíduos do Hospital, três vezes ao dia, e sempre que necessário;</li> <li>• Limpar os vestiários e corredores, com detergente neutro e demais saneantes domissanitários necessários à</li> <li>• higienização;</li> <li>• Realizar a limpeza e desinfecção da área contaminada com matéria orgânica, quando ocorrer;</li> <li>• Realizar limpeza terminal, incluindo limpeza das esquadrias, após os procedimentos na sala de pequenas cirurgias;</li> <li>• Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.</li> </ul> |
| <b>SEMANALMENTE, UMA VEZ, QUANDO NÃO EXPLICITADO</b> | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Limpar atrás dos móveis e armários do centro cirúrgico;</li> <li>• Realizar limpeza terminal toda terça-feira (limpeza de portas, paredes, peitoris, vidros de janelas, visores, paredes, tetos, recipientes de resíduos e outros que se fizerem necessários), inclusive a higiene dos leitos das observações, salas de pequena cirurgia, de curativo e de gesso, com pano umedecido em detergente neutro e desinfecção do colchão com álcool a 70%;</li> <li>• Fazer descongelamento e limpeza interna de refrigeradores de uso do paciente;</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>MENSALMENTE, UMA VEZ, QUANDO NÃO EXPLICITADO</b>  | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Limpar todas as luminárias por dentro e por fora,</li> <li>• Limpar forros, rodapés e remover manchas de paredes;</li> <li>• Proceder a uma revisão minuciosa de todos os serviços prestados durante o mês.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |

#### 6. ABRIGO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SAÚDE

|                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|-----------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>DIARIAMENTE, UMA VEZ, QUANDO NÃO EXPLICITADO</b> | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Verificar se há, antes da limpeza, presença de matéria orgânica no ambiente, procedendo à descontaminação com a desinfecção da superfície afetada, caso haja;</li> <li>• Realizar a higienização terminal com detergente neutro nas esquadrias, nos pisos, paredes e tetos, procedendo posteriormente à desinfecção do ambiente com hipoclorito a 1%, AO FINAL DO EXPEDIENTE;</li> <li>• Proceder da mesma forma com os carros de transportes de resíduos, higienizando-os AO FINAL DO EXPEDIENTE;</li> </ul> |
|-----------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

#### 7. EXPURGOS DOS SETORES

|                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|-----------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>DIARIAMENTE, UMA VEZ, QUANDO NÃO EXPLICITADO</b> | <ul style="list-style-type: none"> <li>◦ Verificar se há, antes da limpeza, presença de matéria orgânica no ambiente, procedendo à descontaminação com a desinfecção da superfície afetada, caso haja;</li> <li>◦ Realizar a higienização terminal com detergente neutro nas esquadrias, nos pisos, paredes e tetos, procedendo posteriormente à desinfecção do ambiente com hipoclorito a 1%, AO FINAL DO EXPEDIENTE;</li> <li>◦ Proceder da mesma forma com os carros de transportes</li> <li>• de resíduos, higienizando-os AO FINAL DO EXPEDIENTE;</li> </ul> |
|-----------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

## 8. UNIDADES DE INTERNAÇÃO

|                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|-----------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>DIARIAMENTE, UMA VEZ, QUANDO NÃO EXPLICITADO</b> | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Remover, com pano úmido, o pó das mesas, armários, arquivos, prateleiras, peitoris, caixilhos das janelas, bem como os demais móveis existentes, inclusive aparelhos elétricos, extintores de incêndio, etc., utilizando os produtos saneantes adequados para a descontaminação e desinfecção;</li> <li>• Realizar limpeza de pisos, mobiliários, bancadas e aparelhos;</li> <li>• Proceder à lavagem de mobiliários, assentos e pias dos sanitários com saneantes domissanitários desinfetantes, DUAS VEZES AO DIA, e QUANDO NECESSÁRIO;</li> <li>• Limpar todas as superfícies horizontais (mesa de cirurgia, mesa de instrumental, aparelhos de anestesia, bancos, escadas, focos fixos e portáteis, fontes de gases a vácuo, etc.) com panos limpos umedecidos em água com detergente neutro, bem como os balcões e os pisos vinílicos, de mármore, cerâmicos, de marmorite e emborrachados, Enxugando-os com panos limpos, posteriormente (limpeza concorrente) TRÊS VEZES AO DIA;</li> <li>• Limpar com saneantes domissanitários os pisos dos sanitários, copas e outras áreas molhadas, DUAS VEZES AO DIA;</li> <li>• Abastecer com papel toalha, higiênico e sabonete líquido os sanitários, e os dispensadores das pias de assepsia, QUANDO NECESSÁRIO;</li> <li>• Realizar a higienização do leito dos apartamentos com pano umedecido em detergente neutro e desinfecção do colchão com álcool a 70%, após a alta do paciente;</li> <li>• Recolher os resíduos de saúde produzidos, QUANDO NECESSÁRIO, acondicionando-os em sacos plásticos de acordo com a classificação dos mesmos (comum ou infectante), removendo-os para o Abrigo de resíduos do Hospital;</li> <li>• Realizar a limpeza e desinfecção da área contaminada com matéria orgânica, sempre que necessário;</li> <li>• Realizar limpeza terminal, incluindo limpeza das esquadrias, após alta de pacientes;</li> <li>• Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.</li> </ul> |
|-----------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>SEMANALMENTE,</b><br>UMA VEZ, QUANDO NÃO<br>EXPLICITADO | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Limpar atrás dos móveis, armários e balcões;</li> <li>• Fazer desinfecção terminal (lavagem, incluindo esquadrias, paredes, portas etc., de toda a Unidade do paciente) uma vez por semana ou após alta, transferência ou óbito de pacientes;</li> <li>• Fazer descongelamento e limpeza interna de refrigeradores de uso da Unidade e dos apartamentos;</li> </ul> |
| <b>MENSALMENTE,</b> UMA VEZ,<br>QUANDO NÃO EXPLICITADO     | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Limpar todas as luminárias por dentro e por fora;</li> <li>• Limpar forros, paredes e rodapés, removendo as manchas;</li> <li>• Proceder a uma revisão minuciosa de todos os serviços</li> <li>• prestados durante o mês.</li> </ul>                                                                                                                                |

#### 9. AMBULATÓRIOS; SETOR DE IMAGENS (RAIO-X, ); JUNTA REGULAR DE SAÚDE; DIVISÃO DE MEDICINA

|                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>DIARIAMENTE,</b> UMA VEZ,<br>QUANDO NÃO EXPLICITADO     | <ul style="list-style-type: none"> <li>◦ Remover, com pano úmido, o pó das mesas, armários, arquivos, prateleiras, persianas, peitoris, caixilhos das janelas, bem como dos demais móveis existentes, inclusive aparelhos elétricos, extintores de incêndio etc., utilizando os produtos saneantes adequados para a higienização;</li> <li>◦ Proceder à limpeza dos pisos, assentos e pias dos sanitários com os saneantes domissanitários, DUAS VEZES AO DIA, e QUANDO NECESSÁRIO;</li> <li>◦ Abastecer com papel toalha, higiênico e sabonete líquido os sanitários, QUANDO NECESSÁRIO;</li> <li>◦ Realizar a limpeza concorrente dos consultórios e salas de exames, passando mop seco e úmido nos pisos, e pano umedecido com detergente neutro em bancadas, cadeiras e demais mobiliários, secando-os posteriormente, DUAS VEZES AO DIA;</li> <li>◦ Retirar os resíduos dos consultórios DUAS VEZES AO DIA, e QUANDO NECESSÁRIO, acondicionando-os em sacos plásticos, removendo-os para o abrigo de resíduos;</li> <li>◦ Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.</li> </ul> |
| <b>SEMANALMENTE,</b><br>UMA VEZ, QUANDO NÃO<br>EXPLICITADO | <ul style="list-style-type: none"> <li>◦ Limpar atrás dos móveis, armários e balcões;</li> <li>◦ Fazer limpeza terminal (limpeza de esquadrias, pisos, paredes, portas, armários etc.), toda sexta-feira;</li> <li>◦ Fazer descongelamento e limpeza interna de refrigeradores de uso do setor;</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>MENSALMENTE,</b> UMA VEZ,<br>QUANDO NÃO EXPLICITADO     | <ul style="list-style-type: none"> <li>◦ Limpar todas as luminárias por dentro e por fora;</li> <li>◦ Limpar forros, paredes e rodapés;</li> <li>◦ Remover manchas de paredes;</li> <li>◦ Proceder a uma revisão minuciosa de todos os serviços prestados durante o mês.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |

#### 10. FARMÁCIA HOSPITALAR

|                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>DIARIAMENTE, UMA VEZ, QUANDO NÃO EXPLICITADO</b>  | <ul style="list-style-type: none"> <li>◦ Remover, com pano úmido, o pó das mesas, armários, arquivos, prateleiras, persianas, peitoris, caixilhos das janelas, bem como dos demais móveis existentes, inclusive aparelhos elétricos, extintores de incêndio etc., utilizando os produtos saneantes adequados para a higienização;</li> <li>◦ Realizar a higienização diária, pela manhã, na farmácia e depósito, passando o mop seco e úmido nos pisos, o pano umedecido com detergente neutro em bancadas, cadeiras, armários e demais mobiliários, secando-os posteriormente;</li> <li>◦ Retirar os resíduos do setor uma vez ao dia, e QUANDO NECESSÁRIO, acondicionando-os em sacos plásticos, removendo-os para o abrigo de resíduos;</li> <li>◦ Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.</li> </ul> |
| <b>SEMANALMENTE, UMA VEZ, QUANDO NÃO EXPLICITADO</b> | <ul style="list-style-type: none"> <li>◦ Limpar atrás dos móveis, armários e bancadas, sob os mobiliários, bem como remover a sujeira de tetos, paredes etc.;</li> <li>◦ Proceder à limpeza terminal (limpeza de esquadrias, pisos, paredes, portas, armários etc.), toda sexta-feira à tarde;</li> <li>◦ Fazer descongelamento e limpeza interna de refrigeradores de uso do setor;</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>MENSALMENTE, UMA VEZ, QUANDO NÃO EXPLICITADO</b>  | <ul style="list-style-type: none"> <li>◦ Limpar todas as luminárias por dentro e por fora;</li> <li>◦ Limpar forros, paredes e rodapés;</li> <li>◦ Remover manchas de paredes;</li> <li>◦ Proceder a uma revisão minuciosa de todos os serviços prestados durante o mês.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |

## 11. FISIOTERAPIA

|                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|-----------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>DIARIAMENTE, UMA VEZ, QUANDO NÃO EXPLICITADO</b> | <ul style="list-style-type: none"> <li>◦ Remover, com pano úmido, o pó das mesas, armários, arquivos, prateleiras, persianas, peitoris, caixilhos das janelas, bem como dos demais móveis existentes, inclusive aparelhos elétricos, extintores de incêndio etc., utilizando os produtos saneantes adequados para a higienização;</li> <li>◦ Proceder à limpeza dos pisos, assentos e pias dos sanitários com os saneantes domissanitários, DUAS VEZES AO DIA, e QUANDO NECESSÁRIO;</li> <li>◦ Abastecer com papel toalha, higiênico e sabonete</li> <li>• Líquido os sanitários, QUANDO NECESSÁRIO;</li> <li>◦ Realizar a limpeza concorrente dos consultórios e salas de tratamento, passando mop seco e úmido nos pisos, e pano umedecido com detergente neutro em bancadas, cadeiras e demais</li> <li>• mobiliários, secando-os posteriormente, DUAS VEZES AO DIA;</li> <li>◦ Retirar os resíduos dos consultórios DUAS VEZES AO DIA, e QUANDO NECESSÁRIO, acondicionando-os em sacos plásticos, removendo-os para o</li> </ul> |
|-----------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                      | abrigo de resíduos;<br><ul style="list-style-type: none"> <li>◦ Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.</li> </ul>                                                                                                                                                          |
| <b>SEMANALMENTE, UMA VEZ, QUANDO NÃO EXPLICITADO</b> | <ul style="list-style-type: none"> <li>◦ Limpar atrás dos móveis, armários e balcões;</li> <li>◦ Fazer limpeza terminal (limpeza de esquadrias, pisos, paredes, portas, armários etc.), toda sexta-feira;</li> <li>◦ Fazer descongelamento e limpeza interna de refrigeradores de uso do setor;</li> </ul> |
| <b>MENSALMENTE, UMA VEZ, QUANDO NÃO EXPLICITADO</b>  | <ul style="list-style-type: none"> <li>◦ Limpar todas as luminárias por dentro e por fora;</li> <li>◦ Limpar forros, paredes e rodapés;</li> <li>◦ Remover manchas de paredes;</li> <li>◦ Proceder a uma revisão minuciosa de todos os serviços prestados durante o mês.</li> </ul>                        |

| <b>12. ODONTOCLÍNICA</b>                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>DIARIAMENTE, UMA VEZ, QUANDO NÃO EXPLICITADO</b>  | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Remover, com pano úmido, a sujeira de armários, arquivos, prateleiras, persianas, peitoris, caixilhos das janelas, bem como dos demais móveis existentes, inclusive aparelhos elétricos, extintores de incêndio etc., utilizando os produtos saneantes adequados para a higienização;</li> <li>• Proceder à limpeza dos pisos, assentos e pias dos sanitários com os saneantes domissanitários, DUAS VEZES AO DIA, e QUANDO NECESSÁRIO;</li> <li>• Abastecer com papel toalha, higiênico e sabonete líquido os sanitários, QUANDO NECESSÁRIO;</li> <li>• Realizar a limpeza concorrente dos consultórios, passando mop seco e úmido nos pisos, e pano umedecido com detergente neutro em bancadas, cadeiras e demais mobiliários, secando-os posteriormente, três vezes ao dia;</li> <li>• Retirar os resíduos dos consultórios e recepção três vezes ao dia, e QUANDO NECESSÁRIO, acondicionando-os em sacos plásticos conforme a classificação, removendo-os para o abrigo de resíduos;</li> <li>• Proceder à desinfecção das bancadas da recepção e consultórios com álcool a 70%;</li> <li>• Realizar a limpeza e desinfecção da área contaminada com matéria orgânica, quando ocorrer;</li> <li>• Realizar a limpeza concorrente da chafia da Odontoclínica, inclusive do sanitário, recolhendo os resíduos DUAS VEZES AO DIA e removendo-os ao abrigo do Hospital;</li> <li>• Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.</li> </ul> |
| <b>SEMANALMENTE, UMA VEZ, QUANDO NÃO EXPLICITADO</b> | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Limpar atrás dos móveis, armários e bancadas, sob os mobiliários, bem como remover a sujeira de tetos, paredes etc.;</li> <li>• Proceder à limpeza terminal (limpeza de esquadrias, pisos, paredes,</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |

|                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|-----------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                     | <p>portas, armários etc.), toda sexta-feira, após término do expediente;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Fazer descongelamento e limpeza interna de refrigeradores de uso da Odontoclínica;</li> </ul>                                                                 |
| <b>MENSALMENTE, UMA VEZ, QUANDO NÃO EXPLICITADO</b> | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Limpar todas as luminárias por dentro e por fora;</li> <li>• Limpar forros, paredes e rodapés;</li> <li>• Remover manchas de paredes;</li> <li>• Proceder a uma revisão minuciosa de todos os serviços prestados durante o mês.</li> </ul> |

**ÁREAS NÃO CRÍTICAS:**

|                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>DIARIAMENTE, UMA VEZ, QUANDO NÃO EXPLICITADO</b>  | <ul style="list-style-type: none"> <li>◦ Remover, com pano úmido, a sujeira dos armários, arquivos, prateleiras, persianas, bancadas, peitoris, caixilhos das janelas, bem como os demais móveis existentes, inclusive aparelhos elétricos, extintores de incêndio etc., utilizando os produtos saneantes adequados para a higienização;</li> <li>◦ Realizar limpeza dos pisos com mop seco e, após, mop úmido com detergente neutro, bancadas e aparelhos;</li> <li>◦ Proceder à lavagem de pisos, assentos e pias dos sanitários e outras áreas molhadas com saneantes domissanitários desinfetantes, uma vez ao dia, e QUANDO NECESSÁRIO;</li> <li>◦ Abastecer com papel toalha, higiênico e sabonete líquido os sanitários, e os dispensadores das pias de assepsia, QUANDO NECESSÁRIO;</li> <li>◦ Recolher os resíduos produzidos, QUANDO NECESSÁRIO, removendo-os para o Abrigo de resíduos do Hospital, DUAS VEZES AO DIA, e sempre que necessário;</li> <li>◦ Limpar os vestiários e corredores, com detergente neutro e demais saneantes domissanitários necessários à higienização;</li> <li>◦ Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.</li> </ul> |
| <b>SEMANALMENTE, UMA VEZ, QUANDO NÃO EXPLICITADO</b> | <ul style="list-style-type: none"> <li>◦ Limpar atrás dos móveis, armários e bancadas, sob os mobiliários, bem como remover a sujeira de tetos, paredes etc.;</li> <li>◦ Proceder à limpeza terminal (limpeza de pisos, paredes, portas, armários etc.), toda sexta-feira, após o término do expediente;</li> <li>◦ Fazer descongelamento e limpeza interna de refrigeradores;</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>MENSALMENTE, UMA VEZ, QUANDO NÃO EXPLICITADO</b>  | <ul style="list-style-type: none"> <li>◦ Limpar todas as luminárias por dentro e por fora;</li> <li>◦ Limpar forros, paredes e rodapés;</li> <li>◦ Remover manchas de paredes;</li> <li>◦ Proceder a uma revisão minuciosa de todos os serviços prestados durante o mês.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |

**ESQUADRIAS (FACE INTERNA E EXTERNA):**

|                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>DIARIAMENTE NAS<br/>LIMPEZAS TERMINAIS OU<br/>SEMANALMENTE NAS<br/>LIMPEZAS CONCORRENTES</b> | <ul style="list-style-type: none"><li>○ Limpar todos os vidros (face interna/externa), aplicando-lhes produtos antiembaçantes;</li><li>○ Realizar a desinfecção com álcool a 70% nas esquadrias localizadas nos setores críticos e semicríticos.</li></ul> |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

**Anexo III - BONO SEDE de 4 de janeiro de 2013 -  
Planejamento da Contratação.pdf**

**MARINHA DO BRASIL**  
**COMANDO DO 6º DISTRITO NAVAL**  
**BOLETIM DE ORDENS E NOTÍCIAS**  
**04 DE JANEIRO DE 2023**  
**SEDE**

**COMANDO DO 6º DISTRITO NAVAL**

**Processo de Seleção do Colégio Militar de Campo Grande (CMCG)- 2023 - De acordo**

Com o contido na NORDINAVESTE nº 10-11A, divulga-se a relação dos candidatos selecionados para ocuparem as vagas disponibilizadas pela Diretoria de Educação Preparatória e Assistencial do Exército Brasileiro (DEPA):

7º ano - Ensino Fundamental

- HANRY JUNQUEIRA DE ALMEIDA

Responsável: SO-ES 96.0212.50 DIOGO SANTOS DE ALMEIDA

- HENRIQUE MORENO DA CONCEIÇÃO

Responsável: 1ºSG-FN-IF 97.0806.75 RONALDO SILVA DA CONCEIÇÃO

9º ano - Ensino Fundamental

- VITOR PAZ SANTOS

Responsável: SO-ES 86.9679.32 JOSAPHAT BATISTA DOS SANTOS FILHO

- ADOIL RAMÃO ESTIGARRIBIA NETO

Responsável: 1ºSG-MO 85.1468.20ADOILSON REIS ESTIGARRIBIA

- GEOVANNA EDUARDA DA COSTA CONCEIÇÃO

Responsável: 2ºSG-RM1-FN-MO 87.0815.80 REGINALDO SILVA DA CONCEIÇÃO

- SARAH OSTERNO XIMENES

Responsável: 2ºSG-FN-IF 05.0129.96 LEONARDO XIMENES

**PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES PARA O EXERCÍCIO DE 2023**

conforme previsto no item 5.4 da NORDINAVESTE nº 40-07G, divulga-se o [Plano Anual de Contratações para o exercício de 2023](#).

**EXERCÍCIO DE APRESENTAÇÃO DA RESERVA - EXAR-2022**

O Exercício tem por objetivo principal a atualização de informações e a regularização da situação militar do pessoal da reserva, visando uma possível necessidade de mobilização militar.

Na semana de 9 a 16DEZ2022(PRESENCIAL), "SEMANA DO RESERVISTA", e de 01DEZ2022 a 31JAN2023(ON-LINE), será realizado o EXAR-2022, sendo obrigatório aos reservistas que deixaram o serviço ativo no período de 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2021. As apresentações deverão ser feitas nas OM designadas pelos DN ou nos Órgãos do Serviço Militar. Solicito aos Titulares de OM que, ao receberem os reservistas, adotem as seguintes providências:

a) as OM que possuem militares credenciados a operar o SISRESERVA deverão atualizar os dados dos reservistas no referido sistema;

b) as OM que não possuem militares credenciados a operar o SISRESERVA deverão reproduzir o modelo da planilha disponível na página do Com6ºDN na Intranet, no link do SRD;

c) dar o "visto" de apresentação no verso do Certificado de Reservista, no campo apropriado, apondo o carimbo da OM, com a data de apresentação e com a assinatura do Encarregado do Pessoal ou do Oficial de Serviço. Os reservistas RM2 e RM3 com "vistos" em atraso deverão ser orientados a comparecerem ou contactarem este Comando Distrital, que providenciará a emissão de um boleto de cobrança correspondente à multa da não apresentação em exercícios anteriores;

d) remeter as planilhas preenchidas, por e-mail padronizado, impreterivelmente, até o dia 20JAN2023 ao Com6ºDN, assinadas pelos militares que se apresentaram e pelos responsáveis pelo preenchimento; e

e) os documentos do item anterior, deverão ser encaminhados apenas por meio digital.

O link EXARNET estará disponível permanentemente na página deste Comando na Internet ([www.com6dn.mar.mil.br](http://www.com6dn.mar.mil.br)). O EXARNET é destinado aos reservistas, visando a participação à distância no EXAR-2022. Após o preenchimento das informações cadastrais, esse sistema emitirá um número de controle, que é o comprovante da apresentação no EXAR-2022. Os militares RM2 e RM3 que necessitarem comprovar a quitação com o Serviço Militar por meio do "visto" no

verso do Certificado de Reservista, deverão imprimir o recibo e apresentar no Serviço de Recrutamento Distrital do Com6ºDN ou na OM mais próxima de sua residência.

Endereço do Comando do 6º Distrito Naval (Serviço de Recrutamento Distrital - DN-03.20): Avenida 14 de março, s/nº, Centro, CEP 79370.000, Ladário, MS.

Relembra-se aos usuários dos serviços inerentes à Reserva Naval que, na semana do EXAR-2022, não haverá atendimento ao público para solicitação/emissão de quaisquer documentos.

Contato com o Serviço de Recrutamento Distrital deste Comando: SO-MC JOILSON (Secretário do Serviço de Recrutamento Distrital e Encarregado do Setor de Emissão de Documentos da Reserva Naval), telefone (67)3234-1061, ReTelMa 8610-1061 ou caixa postal "[joilson@marinha.mil.br](mailto:joilson@marinha.mil.br)".

#### **TRANSFERÊNCIA DE MATERIAL**

Este Comando dispõe, para transferência, o item abaixo relacionado necessitando de grandes reparos:

| ITEM | DESCRIÇÃO                     | QTD |
|------|-------------------------------|-----|
| 01   | Armário de aço de duas portas | 56  |

As OMs interessadas deverão entrar em contato com o 2º SG-PL Pinheiro ou 3ºSG-PL Felix pelo tel. (67) 3234-1054 (ramal 1054), O transporte ficará a cargo da OM interessada.



#### **NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (NAS)**

##### **PROGRAMA DE APOIO SOCIOECONÔMICO - PROJETO PÉ DE MEIA: MATERIAL ESCOLAR**

O Núcleo de Assistência Social abrirá inscrições para análise das solicitações de aquisição de material escolar. A viabilização do material escolar estará condicionada à avaliação da ficha de inscrição pela Assistente Social e a participação da família em uma atividade socioeducativa que ocorrerá no mês de janeiro de 2023.

Os militares interessados deverão observar os seguintes procedimentos:

- A ficha de inscrição deverá ser entregue devidamente preenchida e assinada, do dia 01DEZ2022 até o dia 06JAN2023, na recepção do NAS, com as cópias dos documentos solicitados na própria ficha;
- A ficha de inscrição encontra-se no seguinte endereço:  
[http://com6dn.mb/sites/default/files/NAS/KIT\\_ESCOLAR\\_2023.pdf](http://com6dn.mb/sites/default/files/NAS/KIT_ESCOLAR_2023.pdf);
- Os dependentes deverão cursar, ao longo do ano de 2023, a Pré-Escola, o Ensino Fundamental ou o Ensino Médio;
- Os materiais escolares poderão ser entregues para até 2 dependentes do militar, da graduação de MN/SD até SO ou Servidor Civil assemelhado;
- O NAS informará, por meio de contato telefônico, os militares selecionados e a data da atividade socioeducativa, ocasião em que os materiais escolares serão entregues; e
- Eventuais dúvidas poderão ser sanadas pelo ramal 1071 ou telefone (67) 3234-1071.

## **Solicitação de Estacionamento de Veículos na Base Aérea de Campo Grande Grande**

Participa-se que o Comando da Aeronáutica por meio da Base Aérea de Campo Grande, dispõe de estacionamento para utilização de militares e servidores civis das Forças Armadas.

A partir do dia 8 de dezembro de 2022 a solicitação de vaga deverá ser realizada com antecedência de cinco dias úteis, em consonância com a "Norma Padrão de Ação/GSD/SOP/06 - ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS PARTICULARES DE MILITARES OU SERVIDORES CIVIS DAS FORÇAS ARMADAS", por meio do preenchimento de formulário on-line , pelo próprio militar/servidor civil que desejar estacionar na BACG, que encontra-se no link:

<https://forms.gle/YzDZYGyMB1Fp2h6Z7>;

ou acesso ao site da BACG:

<https://www2.fab.mil.br/bacg>

## **CENTRO DE INTENDÊNCIA DA MARINHA EM LADÁRIO - DESCARTES DE UNIFORMES**

Este Centro dispõe em seu PDU de uma coletora de uniformes que permite, de maneira correta, a destinação de uniformes usados. Aqueles militares interessados podem entrar em contato, atentando para, ao encaminhar o material para descarte, retirar todos os aviamentos (botões, zíperes etc) evitando danos ao equipamento durante o processo de trituração.

Informações complementares, solicita-se entrar em contato no ramal 1092, 2ºSG-PL VERDEGÊ, Gerente do PDU ou e-mail [verdege@marinha.mil.br](mailto:verdege@marinha.mil.br)

## BONO ESPECIAL

### SEDE

COMANDO DO 6º DISTRITO NAVAL

Conforme previsto no item 5.4 da NORDINAVOESTE nº 40-07G, divulga-se o Plano Anual de Contratações para o exercício de 2023:

| EVT | OBJETO                                                                                   | LIMITE PARA ENTREGA DE NECESSIDADES | PREVISÃO HOMOLOGAÇÃO | NECESSIDADE DE ENCAMINHAR TR/PB | ORGÃO GERENCIADOR | OM LÍDER  |
|-----|------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|----------------------|---------------------------------|-------------------|-----------|
| 1   | Serviços de manutenção predial - PE 13/2022                                              | entregue                            | 23/12/2022           | -                               | BFLa              | BFLa      |
| 2   | Recarga de extintores, gases e materiais engarrafados - PE 15/2022                       | entregue                            | 30/01/2023           | -                               | CeIMLa            | ComFlotMT |
| 3   | Chamada Pública Agricultura Familiar - CP 01/2022                                        | entregue                            | 30/01/2023           | -                               | CeIMLa            | CeIMLa    |
| 4   | Material de Expediente - PE 22/2022                                                      | entregue                            | 30/01/2023           | -                               | CeIMLa            | CeIMLa    |
| 5   | Material de limpeza e químicos - PE 24/2022                                              | entregue                            | 30/01/2023           | -                               | CeIMLa            | CeIMLa    |
| 6   | Químicos e tintas para aeronaves - PE 18/2022                                            | entregue                            | 30/01/2023           | -                               | CeIMLa            | EsqdHU-61 |
| 7   | Aquisição de Material Permanente Hospitalar                                              | -                                   | 30/01/2023           | -                               | HNLa              | HNLa      |
| 8   | Gerenciamento de embarcações e motores (manutenção e fornecimento de peças) - PE 12/2022 | entregue                            | 30/01/2023           | -                               | CeIMLa            | CeIMLa    |
| 9   | Aquisição de Material de Consumo Médico Cirúrgico                                        | -                                   | 15/02/2023           | -                               | HNLa              | HNLa      |

|    |                                                                                                                                            |            |            |     |        |               |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|-----|--------|---------------|
| 10 | Aquisição de Medicamentos                                                                                                                  | -          | 15/02/2023 | -   | HNLa   | HNLa          |
| 11 | Internet Distrital - PE 13/2022                                                                                                            | entregue   | 20/02/2023 | -   | CeIMLa | Com6DN (CLTI) |
| 12 | Material de Informática - PE 16/2022                                                                                                       | entregue   | 28/02/2023 | -   | CeIMLa | Com6DN (CLTI) |
| 13 | Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de TV por assinatura via cabo/satélite, com instalação e assistência técnica. | 10/01/2023 | 28/02/2023 | SIM | CeIMLa | Com6DN        |
| 14 | Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de limpeza hospitalar                                                      | -          | 28/02/2023 | -   | HNLa   | HNLa          |
| 15 | Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de recolhimento de lixo hospitalar                                           | -          | 20/03/2023 | -   | HNLa   | HNLa          |
| 16 | Aquisição de Material de Consumo para Lavanderia Hospitalar                                                                                | -          | 20/03/2023 | -   | HNLa   | HNLa          |
| 17 | Aquisição de Oxigênio Medicinal                                                                                                            | -          | 20/03/2023 | -   | HNLa   | HNLa          |
| 18 | Fornecimento e prestação de serviços de Buffet e Decoração de ambientes internos e externos para eventos institucionais                    | 10/01/2023 | 30/03/2023 | SIM | CeIMLa | Com6DN        |
| 19 | Locação e manutenção de gerador de energia                                                                                                 | 10/01/2023 | 30/03/2023 | SIM | CeIMLa | Com6DN        |

|    |                                                                                                                                                                                     |            |            |     |        |           |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|-----|--------|-----------|
| 20 | Contratação de empresa especializada em locação de toldos, painel de LED e telão, locação de cadeiras, montagem de estrutura, sonorização e iluminação para eventos institucionais. | 10/01/2023 | 30/03/2023 | SIM | CeIMLa | Com6DN    |
| 21 | Serviço de chaveiro, confecção de chaves, carimbos e placas de homenagem                                                                                                            | 10/01/2023 | 30/03/2023 | SIM | CeIMLa | Com6DN    |
| 22 | Materiais elétricos                                                                                                                                                                 | 30/01/2023 | 30/03/2023 | -   | BFLa   | BFLa      |
| 23 | Ferramentas e equipamentos - PE 15/2022                                                                                                                                             | entregue   | 30/03/2023 | -   | BFLa   | BFLa      |
| 24 | Materiais de carpintaria e metalurgia para ComFlotMT e OM subordinadas.                                                                                                             | 31/01/2023 | 31/03/2023 | SIM | CeIMLa | ComFlotMT |
| 25 | Manutenção de frigoríficas                                                                                                                                                          | 10/01/2023 | 10/04/2023 | SIM | CeIMLa | CeIMLa    |
| 26 | Aquisição de dois caminhões                                                                                                                                                         | 10/01/2023 | 10/04/2023 | SIM | CeIMLa | CeIMLa    |
| 27 | Aquisição de Material de Consumo Laboratorial                                                                                                                                       | -          | 20/04/2023 | -   | HNLa   | HNLa      |
| 28 | Aquisição de Material de Consumo Odontológico                                                                                                                                       | -          | 20/04/2023 | -   | HNLa   | HNLa      |
| 29 | Aquisição de materiais gráficos e de publicidade para Comunicação Social                                                                                                            | 30/01/2023 | 30/04/2023 |     |        | Com6DN    |

|    |                                                                                                                   |            |            |     |        |             |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|-----|--------|-------------|
| 30 | Serviço de reforma e manutenção dos PNR da AgPMurtinho                                                            | 01/02/2023 | 01/05/2023 | SIM | CeIMLa | AgPMurtinho |
| 31 | Prestação de serviço de instalação do Sistema de Proteção contra Descarga Atmosférica (SPDA) do Prédio da CFPN    | 01/02/2023 | 01/05/2023 | SIM | CeIMLa | CFPN        |
| 32 | Edificação de uma Patromoria avançada para embarcações e viaturas em Campo Grande-MS                              | 01/02/2023 | 01/05/2023 | SIM | CeIMLa | CFPN        |
| 33 | Manutenção de Equipamentos Odontológicos                                                                          | -          | 19/05/2023 | -   | HNLa   | HNLa        |
| 34 | Material e ferramental para Operação e Manutenção da Sinalização Náutica                                          | 28/02/2023 | 30/05/2023 | SIM | CeIMLa | CHN-6       |
| 35 | Aquisição de motor-gerador de emergência fechado 220VC trifásico, 100 KVA, 60 Hertz                               | 01/03/2023 | 01/06/2023 | SIM | CeIMLa | CFPN        |
| 36 | Manutenção de ar condicionado                                                                                     | 30/03/2023 | 30/06/2023 | SIM | CeIMLa | CeIMLa      |
| 37 | Dedetização, desratização e descupinização                                                                        | 30/03/2023 | 30/06/2023 | SIM | CeIMLa | CeIMLa      |
| 38 | Aquisição de Veículo similar ao DAILY 30-I30 FURGÃO, com modificações para transporte de cães com ar refrigerado. | 30/04/2023 | 30/06/2023 | SIM | CeIMLa | 3BtlOpRib   |

|    |                                                                                                         |            |            |     |        |             |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|-----|--------|-------------|
| 39 | Serviços e Medicamentos Veterinários para os cães de guerra do 3ºBtlOpRib.                              | 30/05/2023 | 30/06/2023 | SIM | CeIMLa | 3BtlOpRib   |
| 40 | Material de Mergulho.                                                                                   | 30/04/2023 | 30/06/2023 | SIM | CeIMLa | ComFlotMT   |
| 41 | Serviço de fornecimento de lanche escolar para atender aos cursos do EPM                                | 30/03/2023 | 30/06/2023 | SIM | CeIMLa | CFMT        |
| 42 | Aquisição de coletes salvavidas                                                                         | 30/03/2023 | 30/06/2023 | SIM | CeIMLa | CFMT        |
| 43 | Aquisição de motores de popa (115 HP, 60 HP, 40 HP e 15 HP – 4 tempos)                                  | 30/03/2023 | 30/06/2023 | SIM | CeIMLa | CFMT        |
| 44 | Aquisição de Pneus (Aro 16 225/75, Aro 17 265/65, Aro 14)                                               | 30/03/2023 | 30/06/2023 | SIM | CeIMLa | CFMT        |
| 45 | Serviço de substituição de toda a estrutura de madeira de flutuante da Patromoria da CFPN e AgPMurtinho | 01/04/2023 | 01/07/2023 | SIM | CeIMLa | CFPN        |
| 46 | Chamada Pública Agricultura Familiar                                                                    | 30/05/2023 | 30/07/2023 | SIM | CeIMLa | CeIMLa      |
| 47 | Material Permanente – Refrigeração                                                                      | 30/04/2023 | 30/07/2023 | SIM | CeIMLa | CeIMLa      |
| 48 | Material Permanente – Mobiliário                                                                        | 30/04/2023 | 30/07/2023 | SIM | CeIMLa | CeIMLa      |
| 49 | Materiais de Marinharia e Salvatagem para os meios subordinados ao ComFlotMT.                           | 31/05/2023 | 31/07/2023 | SIM | CeIMLa | ComFlotMT   |
| 50 | Serviço de construção de alojamento feminino                                                            | 01/05/2023 | 01/08/2023 | SIM | CeIMLa | AgPMurtinho |

|    |                                                                                                           |            |            |     |        |               |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|-----|--------|---------------|
| 51 | Serviço de construção de uma Área de Lazer para a Família Naval, em terreno da MB anexo aos PNR de Praças | 01/05/2023 | 01/08/2023 | SIM | CeIMLa | AgPMurtinho   |
| 52 | Serviço de equipagem, montagem e instalação do sistema de geração de energia solar na CFPN e AgPMurtinho  | 01/05/2023 | 01/08/2023 | SIM | CeIMLa | CFPN          |
| 53 | Telefonia Fixa                                                                                            | 01/06/2023 | 01/09/2023 | SIM | CeIMLa | Com6DN (CLTI) |
| 54 | Serviço de construção de alojamento feminino                                                              | 01/07/2023 | 01/10/2023 | SIM | CeIMLa | CFPN          |
| 55 | Aquisição de Material de Consumo Médico Cirúrgico                                                         | -          | 20/10/2023 | -   | HNLa   | HNLa          |
| 56 | Aquisição de Medicamentos                                                                                 | -          | 20/10/2023 | -   | HNLa   | HNLa          |
| 57 | Material de CAV                                                                                           | 30/07/2023 | 30/10/2023 | SIM | CeIMLa | ComFlotMT     |
| 58 | Gêneros alimentícios                                                                                      | 30/07/2023 | 30/10/2023 | SIM | CeIMLa | CeIMLa        |
| 59 | Implantação de um sistema independente de combate a incêndio do EsqdHU-61                                 | 30/07/2023 | 30/10/2023 | SIM | CeIMLa | EsqdHU-61     |
| 60 | Sistema de Proteção Contra descarga Atmosférica do Prédio da Estação Rádio                                | 31/08/2023 | 31/10/2023 | SIM | CeIMLa | ComFlotMT     |
| 61 | Equipamentos de Proteção Individual                                                                       | 24/08/2023 | 24/11/2023 | -   | BFLa   | BFLa          |
| 62 | Material de expediente                                                                                    | 30/08/2023 | 30/11/2023 | SIM | CeIMLa | CeIMLa        |
| 63 | Material de limpeza e químicos                                                                            | 30/08/2023 | 30/11/2023 | SIM | CeIMLa | CeIMLa        |

I - Informações complementares:

a) As necessidades de material de consumo e permanente devem ser elaboradas considerando a demanda para um período de 12 meses, visto que serão subsidiadas para licitações na Sistemática Registro de Preços, cabendo à OMap providenciar a emissão da SOLEMP para compra do material após a homologação do processo licitatório. As quantidades apresentadas na determinação de necessidades que extrapolem a demanda histórica serão reavaliadas pelo CeIMLa.

b) As necessidades, quando solicitadas, devem ser encaminhadas com a pesquisa de mercado anexa, conforme orientações contidas na Instrução Normativa 73/2020 da SEDGGD/ME, de 05 de agosto de 2020. Para a pesquisa, de acordo com o §1º do art. 5 da citada instrução normativa, deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II (I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico <https://paineldeprescos.planejamento.gov.br/>, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório; II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório).

c) Os subsídios para licitações deverão vir acompanhados de:

- (1) Documento de Formalização de Demanda, conforme condições previstas na IN 05/2017 SeGes/MPOG, de 26 de maio de 2017;
- (2) Designação formal da equipe de Planejamento da Contratação, conforme condições previstas na IN 05/2017 SeGes/MPOG, de 26 de maio de 2017;
- (3) Relatório de Estudos Preliminares, conforme orientações da IN nº 40, de 22 de maio de 2020, da SEDGGD/ME;
- (4) Mapa de Riscos da fase de Gestão de Contratos, conforme condições previstas na IN 05/2017 SeGes/MPOG, de 26 de maio de 2017 e a Circular nº 13/2022 da Secretaria Geral da Marinha;
- (5) Termo de Referência, adequado ao objeto da licitação, conforme modelos disponibilizados no site da Advocacia Geral da União: <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoescontratos> ; e
- (6) Mapa Comparativo de Preços, a fim de evidenciar os preços coletados e estimar o preço de mercado, em atendimento à Instrução Normativa nº 73 de 05 de agosto de 2020 da SEDGGD/ME.

d) Os itens de material de consumo, material permanente e serviços deverão ser descritos de acordo com o catálogo de material ou serviços, respectivamente, do site Compras Governamentais ([www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)), e devem conter a indicação do respectivo código do Catálogo de Materiais (CATMAT) e Catálogo de Serviços (CATSER);

e) Em atendimento ao art. 3º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993, alterado pela Lei 12.349, de 15 de dezembro de 2010, à IN 01/2010 - SLTI/MPOG, de 19 de janeiro de 2010 e ao Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, os subsídios encaminhados, em especial o Termo de Referência, deverão indicar os critérios de sustentabilidade a serem

cumpridos, tanto pela Organização Militar solicitante, quanto pelo fornecedor/contratado. Maiores informações podem ser obtidas no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da Controladoria Geral da União (CGU), disponível no site [https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/quias/gncs\\_082022.pdf](https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/quias/gncs_082022.pdf);

f) As licitações deste BONO, sob responsabilidade da BFLa, terão seus subsídios encaminhados àquela Base, com cópia para o CeIMLa, após MSG definindo as datas limites para envio. Uma vez recebidas e consolidadas as demandas, o CeIMLa fará a Manifestação de Interesse na Intenção de Registro de Preços (IRP) da BFLa, assim que esta for disponibilizada no SIASG;

g) Os pedidos de Fornecimento de Materiais e Serviços (PFMS) deverão ser encaminhados para cada evento previsto, de forma individualizada; e

## II - Orientações para processos licitatórios não contemplados no Plano Anual de Contratação 2023:

a) As necessidades não contempladas no planejamento de licitações devem ser apresentadas à OCE (CeIMLa), por PFMS (ou Ofício), a qualquer tempo, devendo conter no campo "Observações do PFMS" a seguinte descrição: "SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO DE MATERIAL OU SERVIÇO NÃO ENQUADRADO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES";

b) Quando se tratar de obras ou serviços de engenharia, o PFMS/Ofício deverá estar acompanhado do Memorial Descritivo, com a respectiva Planilha Orçamentária, ajustada com base na Tabela SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil), obtida pelo site [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br), contendo BDI, Cronograma Físico Financeiro, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) referente ao Projeto Básico do serviço solicitado, além dos documentos indicados no item c das Informações Complementares;

c) Para a realização de serviços relacionados à manutenção de meios operativos é obrigatório que a OMAp consulte primeiramente a BFLa, a fim de verificar se aquela Base poderá vir a atender sua necessidade, conforme previsão do item 5.5 da NORDINAVOESTE nº 40-07G;

d) Caso a OMAp tenha interesse em encaminhar algum PFMS/Ofício de serviço apenas para que seja efetuada a fase interna do processo (Confecção do Edital e posterior Apreciação Jurídica da Consultoria Jurídica da União CJU/MS), sem que haja a publicação da licitação, isso aplicável aos casos em que ainda não se tenha o recurso orçamentário, esta deverá escrever o termo "FASE INTERNA" no campo Observações do PFMS/Ofício. Cabe à OMAp solicitar, por mensagem, o cumprimento da fase externa (publicação até a homologação) e contratação efetiva, apresentando, caso necessário, nova pesquisa de mercado;

e) Os PFMS/Ofícios atinentes a Destaque de Crédito deverão ser encaminhados com a indicação "DESTAQUE DE CRÉDITO - (nome do destaque ou órgão de origem)" no campo Observações, a fim de que haja

prioridade na tramitação na OCE (CeIMLa). O mesmo vale para objetos relacionados com Emendas Parlamentares Individuais (EPI); e

f) Os objetos subsidiados pelas OMAp e que não constam neste Plano Anual de Contratações poderão ser contratados mediante a realização de cotação eletrônica ou dispensa eletrônica, quando couber. Ressalta-se que, no caso de processos de dispensa eletrônica, deverá ser observado, por ocasião da juntada de documentos aos autos do processo, as exigências documentais previstas na Instrução Normativa nº 67, da SEGES/ME, de 08 de julho de 2021.